

Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

Secretaria Nacional de Renda de Cidadania



# Boletim **Bolsa Família e Cadastro Único**

Acompanhamento e Análise do Programa Bolsa Família e  
do Cadastro Único para Programas Sociais

**ANO 5** Número **55**

Janeiro — 2020



# Boletim Bolsa Família e Cadastro Único Nº55

## Ministro da Cidadania

*Osmar Terra*

## Secretário Especial do Desenvolvimento Social

*Lelo Coimbra*

## Secretário Nacional de Renda de Cidadania

*Tiago Falcão*

## Diretor do Cadastro Único

*Walter Shigueru Emura*

## Diretora de Benefícios

*Caroline Augusta Paranyba Evangelista*

## Diretor de Condicionalidades

*Eduardo da Silva Pereira*

## Diretora de Operação

*Marina Carvalho de Lorenzo*

## Coordenação do Boletim

*Hugo Miguel Pedro Nunes*

*Rômulo Mesquita de Castro*

## Nesta edição:

<i>Sobre o Bolsa Família e resultados principais</i>	<b>3-4</b>
<i>Famílias atendidas</i>	<b>5-6</b>
<i>Valores transferidos</i>	<b>7-8</b>
<i>Gestão de benefícios</i>	<b>9-10</b>
<i>Operações de pagamentos</i>	<b>11-14</b>
<i>Grupos Prioritários</i>	<b>15-16</b>
<i>Revisão e Averiguação Cadastral</i>	<b>17-18</b>
<i>Condicionalidades de Educação</i>	<b>19-20</b>
<i>Condicionalidades de Saúde</i>	<b>21-22</b>
<i>Descumprimentos de condicionalidades</i>	<b>23-24</b>
<i>Cadastro Único—Dados Gerais</i>	<b>25-26</b>
<i>Cadastro Único—Faixas de Renda</i>	<b>27-28</b>
<i>Cadastro Único—Atualização Cadastral</i>	<b>29-30</b>
<i>Cadastro Único—Inclusões e Atualizações Mensais</i>	<b>31-32</b>
<i>Cadastramento Diferenciado—GPTE</i>	<b>33-34</b>
<i>Índice de Gestão Descentralizada—IGD</i>	<b>35-36</b>
<i>Anexo — Glossário</i>	<b>37-41</b>

É permitida a reprodução do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.  
Dúvidas ou informações podem ser obtidas no site do MDS ([www.mds.gov.br](http://www.mds.gov.br)) ou em contato com a Secretaria Nacional de Renda de Cidadania.

Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc)  
Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA)



## Sobre o Boletim

Ampliar a cidadania, promover a inclusão social e superar a miséria. Estes são os objetivos do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único para Programas Sociais que, atuando de forma conjunta, têm apresentado impactos visíveis na vida econômica e social do país, com a melhoria de diversos indicadores.

O **Cadastro Único para Programas Sociais** possui informações socioeconômicas de mais de 26 milhões de famílias, o que representa quase um terço da população brasileira, focalizado na população pobre. É a porta de entrada para diversos programas sociais, fortalecendo a rede de serviços e atenção às famílias que mais necessitam.

Criado em 2003, o **Bolsa Família** é um programa de transferência direta de renda que beneficia famílias pobres em todos os municípios brasileiros. O público-alvo do Programa são famílias extremamente pobres (com renda *per capita* mensal de até R\$ 89,00) e famílias pobres (com renda *per capita* mensal entre R\$ 89,01 até R\$ 178,00). Ao entrarem no programa, as famílias recebem o benefício mensalmente e, como contrapartida, cumprem compromissos nas áreas de saúde e educação.

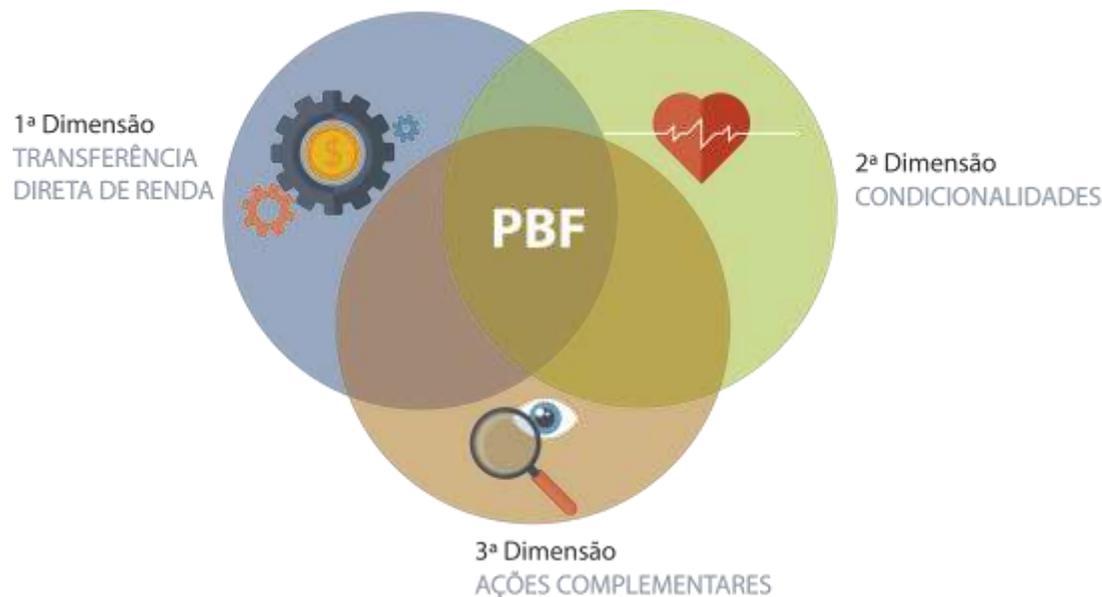
Com base nos dados cadastrais, o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) seleciona, de forma automatizada, as famílias que serão incluídas para receber o benefício. Os valores recebidos por família variam de acordo com a situação de renda e com as características sociais e demográficas de cada família.

Este **Boletim** é uma publicação mensal da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (SENARC) e do Departamento do Cadastro Único da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI) com a finalidade de apresentar dados de acompanhamento e análise do PBF, em vários aspectos: operacionais, de gestão, de impactos em outras áreas como saúde, educação, trabalho e economia.



# Sobre o Programa Bolsa Família (PBF)

O principal objetivo do Programa é contribuir para a superação da pobreza em três dimensões:



A seleção das famílias para o Bolsa Família é feita com base nas informações registradas pelo município, no **Cadastro Único** do Governo Federal. Com base nos dados cadastrais, o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) seleciona, de forma automatizada, as famílias que serão incluídas para receber o benefício. No entanto, o cadastramento não implica a entrada imediata das famílias no programa e o recebimento do benefício.

Os valores recebidos por família variam de acordo com a situação de renda e com as características sociais e demográficas de cada família, por exemplo, quantidade de adultos, jovens e crianças.

A gestão do Programa é descentralizada e compartilhada entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios. Os entes federados trabalham em conjunto para aperfeiçoar, ampliar e fiscalizar a execução. O funcionamento do Programa depende também da atuação de gestores e técnicos de diferentes políticas, em especial as áreas de Assistência Social, Saúde e Educação.

Quem são os beneficiários do PBF?

- . As famílias têm, em média, 3,10 pessoas.
- . 70,4% das pessoas cadastradas se declaram pretas ou pardas.
- . 88,6% dos responsáveis familiares são mulheres.



# Famílias atendidas pelo Bolsa Família

Tabela 1 - Perfil das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família - Brasil, Grandes Regiões e UF, dezembro de 2019

REGIÃO	UF	Número de famílias beneficiárias PBF	Número médio de pessoas nas famílias	% de responsáveis familiares (RF) do sexo feminino	Número de famílias por perfil de renda familiar per capita			Número de pessoas por grupos de idade						
					Até R\$89,00	De R\$89,01 a R\$178,00	De R\$178,01 a 1/2 SM*	0 a 3 anos	4 a 6 anos	7 a 15 anos	16 e 17 anos	18 a 20 anos	maiores de 20 anos	Total
BRASIL		13.170.607	3,10	88,6%	11.069.644	1.677.306	423.657	3.904.591	3.504.741	9.944.675	2.002.735	2.564.961	18.909.895	40.831.598
NORTE	AC	86.987	4,00	88,6%	76.453	8.337	2.197	35.469	32.262	93.000	19.208	25.294	143.148	348.381
	AM	387.230	3,78	87,5%	323.253	53.106	10.871	145.952	143.551	402.684	81.090	102.386	587.232	1.462.895
	AP	75.123	3,59	90,1%	64.104	9.411	1.608	28.541	26.842	75.028	15.520	20.104	103.544	269.579
	PA	925.135	3,43	89,7%	793.159	108.039	23.937	287.804	275.804	835.995	172.087	216.661	1.384.025	3.172.376
	RO	71.216	3,48	93,2%	41.292	24.974	4.950	25.631	23.716	68.165	12.489	14.070	103.783	247.854
	RR	44.067	3,51	86,5%	36.089	7.086	892	16.624	16.582	41.962	7.888	9.936	61.569	154.561
	TO	109.698	3,49	91,2%	81.202	23.313	5.183	39.396	35.104	100.114	19.872	23.830	164.714	383.030
TOTAL NORTE		1.699.456	3,55	89,3%	1.415.552	234.266	49.638	579.417	553.861	1.616.948	328.154	412.281	2.548.015	6.038.676
NORDESTE	AL	387.195	3,03	89,1%	349.235	28.585	9.375	112.669	96.992	284.135	61.509	81.324	537.771	1.174.400
	BA	1.750.294	2,94	87,3%	1.586.271	123.794	40.229	434.327	375.861	1.146.764	254.674	344.902	2.595.364	5.151.892
	CE	1.014.628	3,08	90,5%	902.843	84.181	27.604	271.611	236.595	691.148	148.072	203.867	1.576.531	3.127.824
	MA	927.651	3,34	88,4%	847.505	59.903	20.243	287.464	260.467	803.481	166.771	217.688	1.362.312	3.098.183
	PB	502.403	2,96	88,5%	465.290	26.868	10.245	131.467	113.011	328.838	70.563	94.640	750.492	1.489.011
	PE	1.127.840	2,85	87,1%	1.014.601	84.719	28.520	282.488	256.728	745.163	158.333	208.877	1.567.325	3.218.914
	PI	437.844	3,05	85,9%	406.667	22.896	8.281	114.717	97.772	299.530	65.183	90.065	668.212	1.335.479
	RN	339.308	3,04	89,5%	300.047	30.841	8.420	86.823	77.944	232.523	49.483	66.259	518.101	1.031.133
	SE	280.015	2,83	86,2%	253.144	20.207	6.664	72.966	62.532	182.511	37.297	53.534	382.996	791.836
TOTAL NORDESTE		6.767.178	3,02	88,1%	6.125.603	481.994	159.581	1.794.532	1.577.902	4.714.093	1.011.885	1.361.156	9.959.104	20.418.672
SUDESTE	ES	168.028	3,21	90,5%	118.998	40.206	8.824	56.731	50.938	134.180	24.203	27.990	244.614	538.656
	MG	970.642	3,14	88,9%	753.952	175.439	41.251	296.519	260.559	731.678	146.056	183.680	1.427.589	3.046.081
	RJ	818.580	2,90	89,8%	696.001	101.615	20.964	234.811	224.169	592.575	113.504	141.451	1.067.239	2.373.749
	SP	1.378.331	2,95	88,0%	1.026.174	288.576	63.581	450.199	402.765	1.021.249	177.191	208.862	1.808.690	4.068.956
TOTAL SUDESTE		3.335.581	3,01	88,8%	2.595.125	605.836	134.620	1.038.260	938.431	2.479.682	460.954	561.983	4.548.132	10.027.442
SUL	PR	335.494	3,13	88,1%	218.282	93.296	23.916	123.711	102.105	256.549	44.707	52.348	471.183	1.050.603
	RS	325.960	3,03	88,7%	242.096	69.038	14.826	105.801	95.645	250.754	46.667	55.041	433.928	987.836
	SC	106.298	3,28	88,9%	70.381	28.690	7.227	41.510	35.790	91.989	15.636	16.183	147.566	348.674
TOTAL SUL		767.752	3,11	88,5%	530.759	191.024	45.969	271.022	233.540	599.292	107.010	123.572	1.052.677	2.387.113
CENTRO-OESTE	DF	66.683	3,22	89,6%	53.398	11.640	1.645	21.823	21.821	59.972	10.960	12.627	87.790	214.993
	GO	277.003	3,23	92,7%	180.462	81.228	15.313	97.210	88.420	240.708	44.406	49.310	373.835	893.889
	MS	114.397	3,30	91,3%	77.128	29.629	7.640	44.739	39.759	102.990	17.295	20.151	152.944	377.878
	MT	142.557	3,32	91,6%	91.617	41.689	9.251	57.588	51.007	130.990	22.071	23.881	187.398	472.935
TOTAL CENTRO-OESTE		600.640	3,26	91,8%	402.605	164.186	33.849	221.360	201.007	534.660	94.732	105.969	801.967	1.959.695

Fonte: DEBEN/SENARC/SEDS/MC. Folha de pagamento do PBF, dezembro/2019. Cadastro Único de novembro/2019.

Nota: Conforme o disposto pela Portaria nº 617, com alterações presentes na Portaria nº 118 de 30 de janeiro de 2015, a renda per capita da família beneficiária do PBF pode variar para até 1/2 SM dentro de um período de até 2 anos.



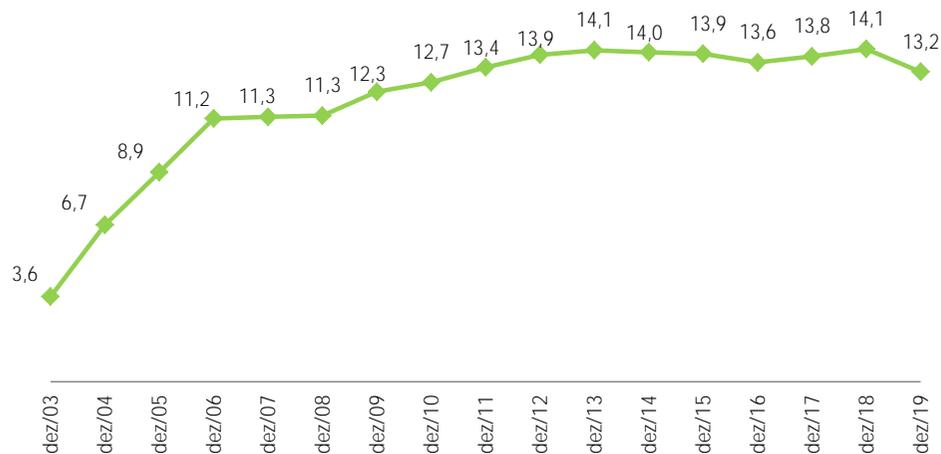
## Famílias atendidas pelo Bolsa Família

Buscando o enfrentamento da pobreza, das desigualdades e das vulnerabilidades sociais, ao longo dos 15 anos de existência, o Programa Bolsa Família (PBF) tem contribuído para assegurar os direitos sociais de milhões de famílias.

Se em 2003, no momento de sua implementação, o Bolsa Família atendia 3,6 milhões de famílias, atualmente a rede de proteção social do PBF chega a aproximadamente 13,2 milhões de unidades familiares (Gráfico 1). Isso resulta na cobertura pelo Programa de 40,8 milhões de pessoas, tendo garantida a transferência direta de renda e sendo estimuladas, por meio das condicionalidades, a acessarem a rede de serviços públicos, como saúde e educação. Desse total de famílias beneficiárias, 11.069.644 famílias declararam possuir renda por pessoa de até R\$ 89,00 (Tabela 1).

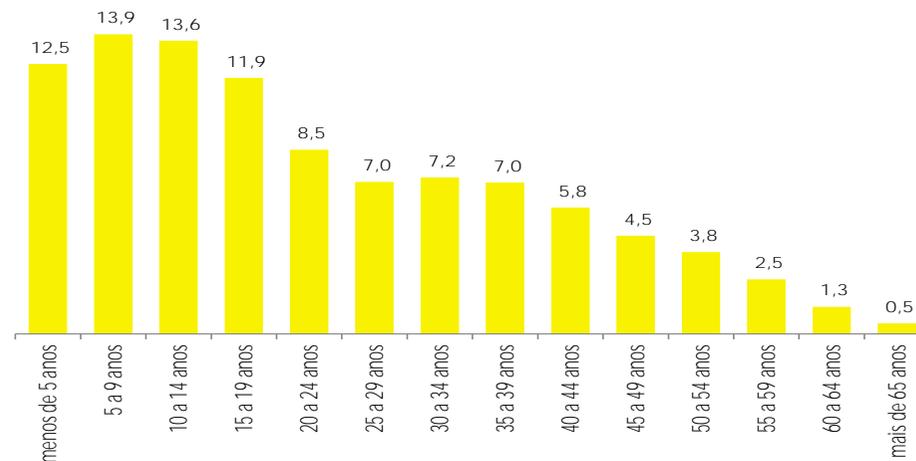
Características relacionadas ao ciclo de vida e ao modo de inserção no mercado de trabalho levam a uma maior concentração da pobreza nas faixas etárias mais jovens do Programa Bolsa Família, como pode ser observado no Gráfico 2.

Gráfico 1 - Evolução anual do número de famílias beneficiárias do PBF - Brasil, dez/2003 a dez/2019 (em milhões)



O PBF atende a parcela da população brasileira mais vulnerável, principalmente às famílias com crianças e jovens em sua composição. O número de beneficiários com menos de 16 anos (17.354.007 pessoas) corresponde à 42,50% do total de beneficiários do Programa. Se forem considerados os jovens de até 20 anos, são 21.921.703 beneficiários, ou seja, 53,69% das pessoas atendidas pelo PBF. A distribuição percentual por grupos quinquenais de idade (gráfico 2) evidencia que mais de 50% dos beneficiários são jovens com menos de 20 anos de idade.

Gráfico 2 - Percentual de beneficiários do PBF por faixas etárias - Brasil, dez/2019



Além disso, o Programa prevê o pagamento dos benefícios financeiros preferencialmente à mulher, com o objetivo de contribuir para o bem estar da família e para o desenvolvimento da autonomia feminina tanto no espaço doméstico como em suas comunidades. Seguindo essa orientação, 88,6% das famílias beneficiárias do PBF têm a mulher como responsável familiar, sendo este percentual maior entre os estados da região Centro-Oeste (Tabela 1).



# Valores Transferidos - PBF

Tabela 2 - Valor médio dos benefícios, quantidades e valores por tipo de benefício - Brasil, Grandes Regiões e UF, dezembro/2019.

REGIÃO	UF	Valor médio do benefício (R\$)	Valor total da Folha PBF (R\$)	Benefício Básico		Benefício Variável à Gestante (BVG)		Benefício Variável à Nutriz (BVN)		Benefício variável (crianças de 0 a 6 anos)		Benefício variável (crianças de 7 a 15 anos)		Benefício variável vinculado ao adolescente (BVJ)		Benefício para superação da extrema pobreza (BSP)	
				N.	R\$	N.	R\$	N.	R\$	N.	R\$	N.	R\$	N.	R\$	N.	R\$
BRASIL		191,03	2.525.746.007	11.929.646	1.067.502.490	474.778	19.535.885	299.741	12.358.261	7.216.699	297.345.858	9.973.151	411.348.695	2.720.059	130.562.832	6.112.794	587.091.986
NORTE	AC	273,27	23.844.619	80.973	7.248.160	4.661	191.388	3.153	129.601	64.922	2.674.512	91.976	3.790.040	25.636	1.230.528	58.049	8.580.390
	AM	232,43	90.215.464	351.816	31.427.146	19.150	787.159	9.934	408.975	279.087	11.473.399	400.319	16.472.775	109.625	5.262.000	193.092	24.384.010
	AP	228,05	17.204.525	68.642	6.148.298	2.942	121.032	2.132	87.576	53.495	2.204.734	74.815	3.089.227	21.031	1.009.488	39.896	4.544.170
	PA	202,93	188.501.912	859.089	76.906.502	36.541	1.502.855	20.101	827.380	546.317	22.504.326	836.159	34.482.107	233.359	11.201.232	398.071	41.077.510
	RO	155,64	11.116.510	51.448	4.595.337	3.136	128.904	1.582	65.272	48.042	1.975.626	68.601	2.822.153	16.807	806.736	9.638	722.482
	RR	219,94	9.751.556	39.546	3.551.278	2.286	94.013	786	32.390	31.869	1.316.920	41.650	1.724.747	10.432	500.736	21.265	2.531.472
	TO	192,36	21.160.501	92.202	8.238.730	5.335	219.432	2.980	122.590	72.406	2.978.937	100.129	4.119.598	26.538	1.273.824	40.236	4.207.390
TOTAL NORTE		212,14	361.795.087	1.543.716	138.115.451	74.051	3.044.783	40.668	1.673.784	1.096.138	45.128.454	1.613.649	66.500.647	443.428	21.284.544	760.247	86.047.424
NORDESTE	AL	195,99	76.202.903	367.889	32.941.036	15.719	647.062	10.053	413.608	204.260	8.415.127	284.906	11.754.208	83.150	3.991.200	180.848	18.040.662
	BA	189,50	332.690.778	1.670.038	149.299.458	56.258	2.311.908	38.284	1.575.179	790.413	32.525.956	1.150.572	47.388.907	349.990	16.799.520	854.126	82.789.850
	CE	191,28	194.843.657	956.088	85.560.061	41.332	1.700.598	23.588	972.315	496.569	20.463.141	694.439	28.649.980	205.243	9.851.664	488.960	47.645.898
	MA	216,76	201.890.971	893.513	80.016.073	35.077	1.443.200	24.001	989.125	531.753	21.914.418	803.595	33.142.309	224.951	10.797.648	489.831	53.588.198
	PB	203,94	102.840.670	484.475	43.363.203	17.266	711.063	12.396	510.778	238.559	9.828.233	329.756	13.602.365	97.129	4.662.192	290.333	30.162.836
	PE	186,16	210.476.034	1.071.667	95.707.485	34.667	1.424.258	24.925	1.026.189	525.748	21.621.801	748.240	30.790.221	218.554	10.490.592	520.455	49.415.488
	PI	212,53	93.293.264	422.636	37.766.438	15.643	643.044	10.685	439.807	207.083	8.523.572	300.654	12.375.071	90.065	4.323.120	274.399	29.222.212
	RN	189,88	64.609.592	317.945	28.410.135	11.958	491.754	7.483	307.705	160.827	6.615.514	233.594	9.621.880	67.806	3.254.688	161.722	15.907.916
SE	172,33	48.341.887	266.596	23.784.093	9.856	404.301	6.820	280.358	132.010	5.421.594	182.956	7.522.065	51.147	2.455.056	97.023	8.474.420	
TOTAL NORDESTE		195,19	1.325.189.756	6.450.847	576.847.982	237.776	9.777.188	158.235	6.515.064	3.287.222	135.329.356	4.728.712	194.847.006	1.388.035	66.625.680	3.357.697	335.247.480
SUDESTE	ES	177,24	29.906.969	136.260	12.192.288	6.292	259.161	4.083	168.838	104.981	4.326.238	134.831	5.564.274	32.392	1.554.816	67.255	5.841.354
	MG	184,23	179.616.050	828.822	74.213.896	34.107	1.404.701	22.959	947.756	543.389	22.404.286	734.879	30.341.107	198.944	9.549.312	447.892	40.754.992
	RJ	187,19	154.134.486	746.033	66.928.267	20.436	842.345	15.117	625.865	447.706	18.495.674	595.816	24.650.963	154.614	7.421.472	420.305	35.169.900
	SP	173,41	240.361.837	1.147.884	102.853.028	48.769	2.011.542	26.292	1.088.837	833.300	34.406.585	1.026.886	42.490.391	236.953	11.373.744	595.808	46.137.710
TOTAL SUDESTE		180,13	604.019.342	2.858.999	256.187.479	109.604	4.517.749	68.451	2.831.296	1.929.376	79.632.783	2.492.412	103.046.735	622.903	29.899.344	1.531.260	127.903.956
SUL	PR	165,84	55.838.776	256.218	22.906.464	13.906	572.237	8.056	332.633	220.541	9.081.172	257.942	10.630.890	58.296	2.798.208	120.414	9.517.172
	RS	174,52	57.131.513	270.393	24.201.058	11.335	466.498	6.791	281.055	196.661	8.106.151	251.749	10.383.537	62.160	2.983.680	132.580	10.709.534
	SC	177,62	19.008.002	81.683	7.335.024	4.392	181.384	2.674	110.864	75.307	3.112.064	92.218	3.815.624	20.119	965.712	42.353	3.487.330
TOTAL SUL		171,15	131.978.291	608.294	54.442.546	29.633	1.220.119	17.521	724.552	492.509	20.299.387	601.909	24.830.051	140.575	6.747.600	295.347	23.714.036
CENTRO-OESTE	DF	182,56	12.284.381	57.139	5.143.488	2.936	121.483	1.250	52.029	42.382	1.757.588	60.114	2.495.547	14.710	706.080	25.591	2.008.166
	GO	160,96	44.808.080	209.575	18.782.115	10.370	426.564	6.460	265.680	181.093	7.459.499	241.981	9.976.694	59.221	2.842.608	65.354	5.054.920
	MS	183,42	21.022.936	91.218	8.140.741	4.065	167.034	3.136	129.191	82.350	3.382.951	103.149	4.239.441	22.651	1.087.248	42.998	3.876.330
	MT	172,02	24.648.134	109.858	9.842.688	6.343	260.965	4.020	166.665	105.629	4.355.840	131.225	5.412.574	28.536	1.369.728	34.300	3.239.674
TOTAL CENTRO-OESTE		170,26	102.763.531	467.790	41.909.032	23.714	976.046	14.866	613.565	411.454	16.955.878	536.469	22.124.256	125.118	6.005.664	168.243	14.179.090

Fonte: DEBEN/SENARC/SEDS/MC. Folha de pagamento do PBF, dezembro/2019

Nota: Para o cálculo do valor médio de benefício não são consideradas as parcelas retroativas geradas nesta referência.



## Valores Transferidos - PBF

O valor recebido pelas famílias varia de acordo com o perfil de renda, tamanho e composição familiar (se há crianças, adolescentes, gestantes ou nutrizes na família, por exemplo). A média do benefício do PBF é atualmente de R\$ 191,03, mas varia de acordo com a região: em média, os valores do benefício são maiores nas regiões Norte e Nordeste e menores nas regiões Centro-Oeste, Sul e Sudeste devido à maior incidência da pobreza naquelas regiões. O estado do Acre, por exemplo, tem benefício médio de R\$ 273,27 por família, enquanto Rondônia tem o menor valor de benefício médio, R\$ 155,64.

O Gráfico 3 apresenta a evolução dos valores médios de benefícios do PBF entre dezembro/2003 e dezembro/2019. Em dezembro de 2003, as famílias beneficiárias recebiam, em média, R\$ 72,81. Ao longo dos anos, houve a ampliação dos tipos de benefício e a atualização de seus valores, o que influenciou no aumento progressivo do valor médio de benefício.

Observando detalhadamente cada tipo de benefício gerado na folha de pagamentos de dezembro/2019:

- **11.929.646 Benefícios básicos.** No valor de R\$ 89,00, o benefício básico é pago somente para famílias com renda mensal por pessoa de até R\$ 89,00;
- **474.788 Benefícios variáveis vinculados à gestante (BVG).** No valor de R\$ 41,00, o BVG é pago às famílias beneficiárias com gestantes identificadas pelo Sistema de Gestão do PBF na Saúde;
- **299.741 Benefícios variáveis vinculados à nutriz (BVN).** No valor de R\$ 41,00, o BVN é pago às famílias com crianças de 0 a 6 meses;
- **17.189.850 Benefícios variáveis para crianças de 0 a 15 anos (BV015).** No valor de R\$ 41,00, pago para as famílias com crianças e adolescentes de até 15 anos de idade;

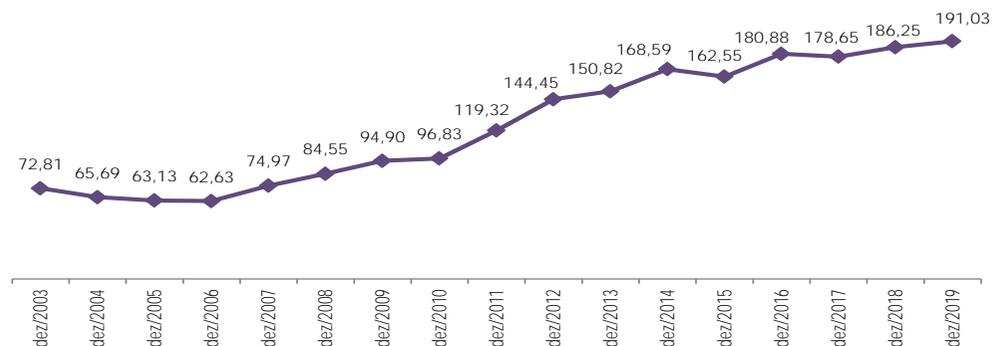
- **2.720.059 Benefícios variáveis vinculados ao adolescente (BVJ).** No valor de R\$ 48,00, o BVJ é o benefício pago às famílias com adolescentes de 16 e 17 anos.

A combinação dos benefícios variáveis BVG, BVN e BV015 podem ser pagos até o limite de cinco benefícios por família, totalizando o valor de R\$ 205,00.

Os benefícios variáveis vinculados ao adolescente (BVJ) podem ser pagos até o limite de dois benefícios por família, totalizando o valor de R\$ 96,00.

Mesmo após a concessão dos benefícios financeiros do PBF, algumas famílias permanecem com renda familiar menor ou igual a R\$ 89,00 por pessoa. Nesses casos, as famílias recebem o Benefício para Superação da Extrema Pobreza (BSP), uma complementação para que a família ultrapasse o valor de R\$ 89,00 por pessoa, superando a situação de extrema pobreza. Em dezembro de 2019, 6.112.794 famílias receberam o BSP, sendo de R\$ 96,04 o valor médio deste tipo de benefício. Somando-se os valores gerados para cada um dos tipos de benefício, o valor total da folha de pagamentos do PBF de outubro é de R\$ 2.525.746.007,00.

Gráfico 3 - Evolução do valor médio do benefício do PBF, em reais (R\$)  
- Brasil, dez/2003 a dez/2019





## Gestão de benefícios: Concessão e Administração de benefícios do PBF

Tabela 3 - Número de famílias beneficiárias conforme a situação do benefício - Brasil, Grandes Regiões e UF, dezembro/2019.

Região	UF	Concessões	Cancelamentos	Número de famílias PBF	Estimativa de famílias pobres*	Taxa de cobertura PBF	% de pessoas beneficiárias PBF sobre a população total	Famílias Bloqueadas		Famílias Suspensas	
								N	%	N	%
BRASIL		6.218	55.167	13.170.607	13.738.415	95,9%	20,8%	99.821	0,76%	96.578	0,73%
NORTE	AC	50	331	86.987	75.893	114,6%	40,1%	391	0,45%	195	0,22%
	AM	440	1.244	387.230	330.501	117,2%	35,8%	2.024	0,52%	2.321	0,60%
	AP	32	281	75.123	55.243	136,0%	32,5%	388	0,52%	374	0,50%
	PA	274	4.006	925.135	828.999	111,6%	37,3%	3.826	0,41%	2.843	0,31%
	RO	53	593	71.216	116.957	60,9%	14,1%	773	1,09%	315	0,44%
	RR	165	343	44.067	41.944	105,1%	26,8%	360	0,82%	105	0,24%
	TO	66	711	109.698	131.865	83,2%	24,6%	729	0,66%	198	0,18%
TOTAL NORTE		1.080	7.509	1.699.456	1.581.402	107,5%	33,2%	8.491	0,50%	6.351	0,37%
NORDESTE	AL	100	1.112	387.195	392.624	98,6%	35,3%	2.123	0,55%	1.008	0,26%
	BA	649	5.320	1.750.294	1.659.504	105,5%	34,8%	9.805	0,56%	21.123	1,21%
	CE	193	2.576	1.014.628	1.017.536	99,7%	34,5%	3.572	0,35%	3.054	0,30%
	MA	422	3.085	927.651	859.489	107,9%	44,0%	4.276	0,46%	2.309	0,25%
	PB	120	1.250	502.403	451.388	111,3%	37,3%	1.972	0,39%	844	0,17%
	PE	451	3.386	1.127.840	1.019.901	110,6%	33,9%	4.854	0,43%	2.721	0,24%
	PI	103	1.182	437.844	397.268	110,2%	40,9%	982	0,22%	406	0,09%
	RN	140	1.133	339.308	329.176	103,1%	29,6%	2.162	0,64%	690	0,20%
SE	97	771	280.015	239.382	117,0%	34,8%	862	0,31%	3.805	1,36%	
TOTAL NORDESTE		2.275	19.815	6.767.178	6.366.268	106,3%	36,0%	30.608	0,45%	35.960	0,53%
SUDESTE	ES	97	1.002	168.028	211.938	79,3%	13,6%	1.741	1,04%	1.233	0,73%
	MG	417	4.974	970.642	1.190.155	81,6%	14,5%	12.636	1,30%	5.339	0,55%
	RJ	251	3.565	818.580	897.094	91,2%	13,8%	5.713	0,70%	6.948	0,85%
	SP	738	8.463	1.378.331	1.651.570	83,5%	12,2%	16.174	1,17%	30.008	2,18%
TOTAL SUDESTE		1.503	18.004	3.335.581	3.950.757	84,4%	13,3%	36.264	1,09%	43.528	1,30%
SUL	PR	286	2.729	335.494	456.024	73,6%	9,3%	6.790	2,02%	4.127	1,23%
	RS	261	2.089	325.960	461.063	70,7%	8,7%	4.926	1,51%	3.831	1,18%
	SC	156	928	106.298	171.434	62,0%	4,9%	3.310	3,11%	562	0,53%
TOTAL SUL		703	5.746	767.752	1.088.521	70,5%	8,0%	15.026	1,96%	8.520	1,11%
CENTRO-OESTE	DF	43	158	66.683	95.674	69,7%	7,2%	344	0,52%	305	0,46%
	GO	192	1.637	277.003	332.275	83,4%	12,9%	4.773	1,72%	796	0,29%
	MS	316	885	114.397	138.381	82,7%	13,8%	1.224	1,07%	476	0,42%
	MT	106	1.413	142.557	185.137	77,0%	13,7%	3.091	2,17%	642	0,45%
TOTAL CENTRO-OESTE		657	4.093	600.640	751.467	79,9%	12,2%	9.432	1,57%	2.219	0,37%

Fonte: DEBEN/SENARC/SEDS/MC. Folhas de pagamento do PBF, novembro e dezembro/2019. Relatório de habilitação e seleção, dezembro/2019. Tabela de estimativa populacional do IBGE de julho de 2019.

\* Nota: A estimativa de famílias público-alvo do Programa Bolsa Família foi atualizada em 2012 tendo como base os dados do Censo Demográfico de 2010.



## Gestão de benefícios: Concessão e Administração de benefícios do PBF

Para garantir a continuidade da transferência de renda às famílias, mensalmente, ocorrem procedimentos na gestão de benefícios: a concessão de benefícios a novas famílias, as ações de manutenção no benefício financeiro (bloqueio, desbloqueio, suspensão, reversão de suspensão) e o cancelamento de famílias do Programa (ou a reversão do cancelamento).

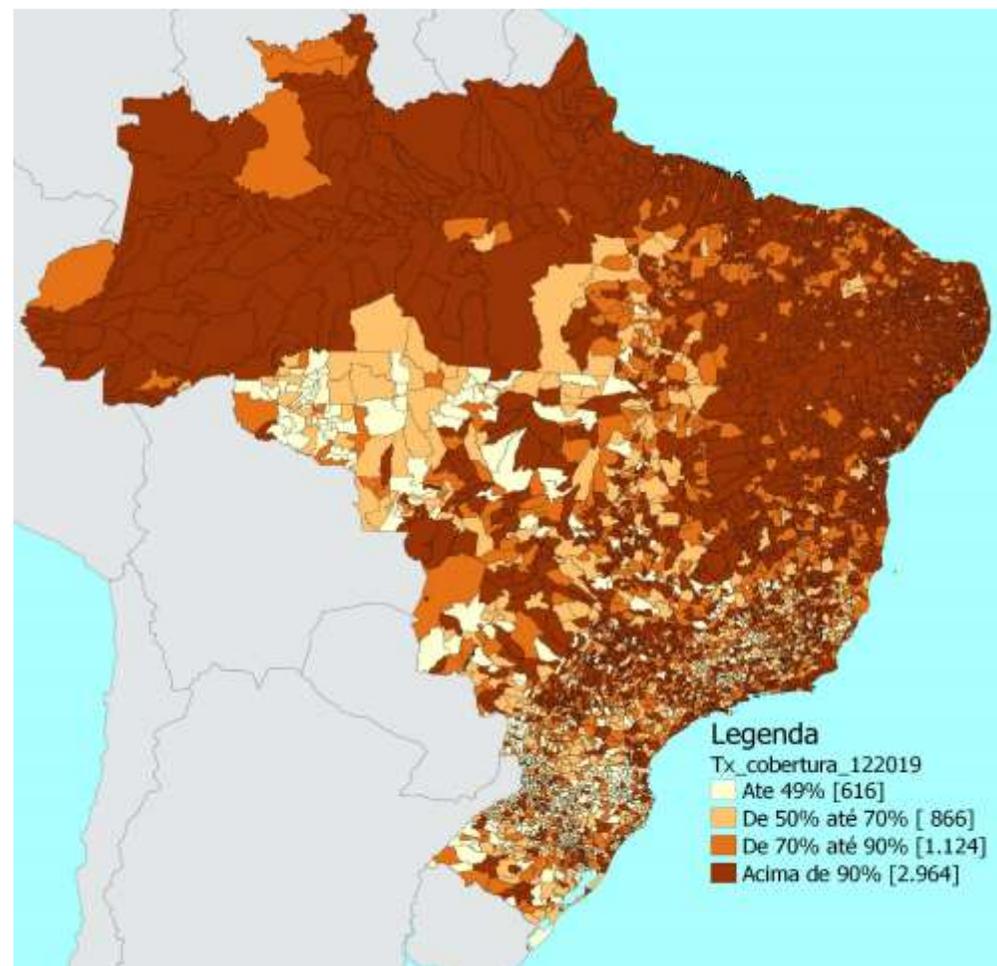
Em dezembro de 2019, houve concessão a 6.218 novas famílias. As atividades operacionais mensais para ingresso de famílias no PBF levam em consideração o percentual de cobertura do PBF no município e a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa. A Figura 1 mostra que 55,4% dos municípios (2.964) já estão com taxa de cobertura elevada (de 90% ou mais do número de famílias previsto na estimativa de famílias em situação de pobreza), principalmente aqueles das regiões Nordeste (87,1% dos municípios) e Norte (59,6% dos municípios).

Acompanhando as ações de manutenção realizadas sobre os benefícios financeiros do programa, das 13.170.607 famílias beneficiárias, 0,76% (99.821) estavam bloqueadas. O percentual de famílias com benefício bloqueado é maior nas regiões Sul, Centro-Oeste e Sudeste.

No caso das suspensões, 0,73% das famílias (96.578) estavam com benefícios suspensos. As suspensões do pagamento do benefício PBF em janeiro ocorrem pelo recebimento por algum integrante da família do seguro-desemprego ao pescador profissional artesanal, cujo defeso tenha iniciado a partir de 01 de maio de 2015, conforme Decreto nº 8.424/2015 e também por descumprimento reiterado de condicionalidades da educação e saúde. O percentual de famílias em situação de suspensão do benefício PBF é maior nas regiões Sudeste e Sul.

Com relação aos cancelamentos, no período de 07 de novembro de 2019 a 01 de dezembro de 2019, 55.167 famílias beneficiárias saíram do programa.

Figura 1 - Taxa de cobertura dos municípios no PBF, municípios brasileiros, dezembro/2019



Fonte: DEBEN/SENARC/SEDS/MC. Folha de pagamento do PBF, dezembro/2019; Estimativa de famílias pobres, 2012



## Gestão de benefícios: Operações de Pagamento do PBF

Tabela 4 - Operações de pagamentos dos benefícios do PBF e tipos de canais de pagamento utilizados - Brasil, Grandes Regiões e UF, novembro/2019.

REGIÃO	UF	Valor total pago (Folha - ago/2019)	% de famílias que sacaram o benefício no primeiro mês (Folha de ago/2019)	% de famílias que sacaram o benefício do PBF de ago a nov (Folha de ago/2019)	Número de canais de pagamento (nov/2019)	Número de operações financeiras do benefício PBF por tipo de canal de pagamento utilizado e por modalidade de conta (operações em nov/2019)						
						Atendente banco (Est. Financeira)	Cx. Eletrônico (ATM)	Caixa Aqui	Lotéricas	Depósitos em Conta Corrente	Depósitos em Conta Poupança	Total
BRASIL		2.504.456.121	87,2%	95,60%	19.546	244.830	1.902.050	589.456	5.776.522	1.855.113	2.073.557	12.441.528
NORTE	AC	23.586.987	85,1%	96,7%	74	2.154	9.853	7.105	27.247	16.207	18.478	81.044
	AM	89.606.361	85,8%	96,2%	231	5.837	68.938	22.569	152.664	37.545	71.944	359.497
	AP	16.949.501	86,1%	96,6%	34	1.023	33.857	3.102	8.991	13.476	8.836	69.285
	PA	183.874.065	83,7%	95,0%	444	13.493	194.724	40.699	378.841	99.497	146.607	873.861
	RO	11.302.524	82,6%	94,2%	169	1.154	9.053	2.804	21.813	15.988	15.278	66.090
	RR	9.409.309	78,7%	90,7%	48	1.232	15.406	2.132	11.682	4.769	5.398	40.619
	TO	21.215.076	85,8%	95,5%	217	1.818	6.910	4.896	48.637	17.730	24.473	104.464
TOTAL NORTE		355.943.823	84,3%	95,3%	1.217	26.711	338.741	83.307	649.875	205.212	291.014	1.594.860
NORDESTE	AL	75.921.909	90,6%	97,0%	329	5.001	35.001	34.589	185.072	51.961	57.212	368.836
	BA	327.212.618	87,6%	95,8%	1.257	18.377	154.389	90.627	788.387	333.247	273.290	1.658.317
	CE	193.667.400	91,1%	97,3%	717	13.655	109.861	93.301	454.282	173.065	134.554	978.718
	MA	201.454.025	88,9%	97,1%	466	13.125	104.820	60.257	429.884	109.196	167.664	884.946
	PB	102.029.437	92,1%	97,6%	500	6.624	40.857	38.521	226.814	76.868	95.309	484.993
	PE	209.719.670	90,5%	97,6%	638	14.156	114.879	56.091	572.655	160.379	162.802	1.080.962
	PI	93.069.959	92,0%	97,8%	457	3.950	31.148	29.826	185.853	99.176	75.769	425.722
	RN	64.420.079	91,2%	97,4%	313	4.289	44.596	12.944	134.858	72.074	58.434	327.195
SE	46.817.506	88,7%	95,1%	227	3.660	20.560	11.774	127.934	47.264	56.441	267.633	
TOTAL NORDESTE		1.314.312.603	89,8%	96,9%	4.904	82.837	656.111	427.930	3.105.739	1.123.230	1.081.475	6.477.322
SUDESTE	ES	29.706.743	84,6%	94,3%	375	4.704	39.570	3.324	66.442	14.544	29.904	158.488
	MG	178.316.353	85,2%	95,0%	2.444	20.119	122.499	36.392	460.395	117.835	153.867	911.107
	RJ	153.225.615	87,3%	95,5%	1.226	22.832	188.614	4.832	364.667	73.245	114.353	768.543
	SP	239.789.925	84,0%	92,7%	4.140	51.809	288.748	7.253	586.695	112.685	207.748	1.254.938
TOTAL SUDESTE		601.038.636	85,2%	94,1%	8.185	99.464	639.431	51.801	1.478.199	318.309	505.872	3.093.076
SUL	PR	55.383.287	83,3%	92,7%	1.299	8.926	60.842	4.780	138.828	51.029	46.653	311.058
	RS	56.969.769	85,2%	94,0%	1.346	9.059	78.515	6.783	119.130	62.326	32.021	307.834
	SC	18.878.584	81,2%	91,5%	851	3.141	24.796	2.242	42.503	12.338	13.145	98.165
TOTAL SUL		131.231.640	83,8%	93,1%	3.496	21.126	164.153	13.805	300.461	125.693	91.819	717.057
CENTRO-OESTE	DF	12.213.284	87,1%	95,3%	309	2.107	13.927	137	31.399	5.109	10.251	62.930
	GO	44.456.879	83,0%	93,7%	865	7.636	42.881	7.822	112.403	38.015	49.585	258.342
	MS	20.900.709	83,9%	93,7%	247	2.405	21.785	1.592	43.502	20.040	17.877	107.201
	MT	24.358.547	80,1%	92,8%	323	2.544	25.021	3.062	54.944	19.505	25.664	130.740
TOTAL CENTRO-OESTE		101.929.419	82,9%	93,7%	1.744	14.692	103.614	12.613	242.248	82.669	103.377	559.213

Fonte: DEBEN/SENARC/SEDS/MC. Folha de pagamento do PBF, ago/2019; Relatório de canais de pagamento por município, nov/2019; Base de Operações de Pagamentos, de agosto a novembro de 2019.

Nota: As famílias beneficiárias do PBF podem optar voluntariamente pelo depósito do benefício financeiro em conta corrente simplificada oferecida pela Caixa Econômica Federal (Agente operador do PBF), denominada Conta CAIXA Fácil, ou em conta Poupança Caixa Fácil.



## Gestão de benefícios: Operações de Pagamento do PBF

O processo de gestão de benefícios do PBF inclui também o acompanhamento das operações de pagamento do benefício às famílias, ao monitorar se as famílias estão sacando o benefício e ao verificar a disponibilidade de canais de pagamento para saque. Após a disponibilização do benefício, as famílias têm até 90 dias para sacá-lo (período denominado de validade da parcela). Em relação às parcelas geradas na folha de pagamento de agosto de 2019, 87,2% das famílias beneficiárias sacaram no próprio mês de agosto.

Ao analisar as informações de pagamento após os 90 dias, verifica-se que 95,60% das famílias sacaram o seu benefício no período de agosto de 2019 a novembro de 2019, o equivalente a R\$ 2.504.456.121,00. Os estados das regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste foram os que apresentaram menores percentuais de benefícios sacados, com 93,1%, 93,7% e 94,1%, respectivamente.

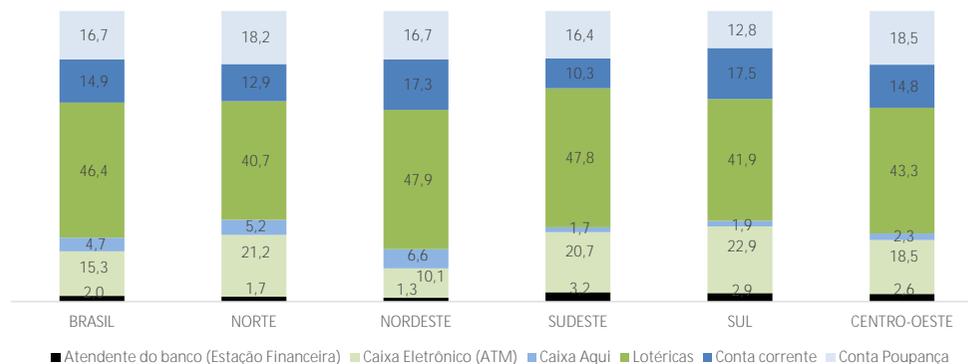


A disponibilidade de canais de pagamento é monitorada por impactar diretamente no pagamento do benefício. Em novembro de 2019, havia 19.547 canais de pagamento da rede da Caixa Econômica Federal (CAIXA) disponíveis para pagamento do benefício do PBF, entre agências bancárias, postos de atendimento bancário (PAB), lotéricas e estabelecimentos comerciais credenciados pela CAIXA, como padarias, mercados e outros, denominados Caixa Aqui.

Apesar da disponibilidade de canais de pagamento em quase todo o país, a distribuição entre as regiões é heterogênea, com maior concentração na região Sul (455 canais para cada 100 mil famílias beneficiárias), seguida da região Centro-Oeste (290 canais/100 mil fam.), e de menor concentração no Norte (71 canais/100 mil fam.).

Em novembro de 2019, as operações realizadas em lotéricas corresponderam a 46,4% das operações de pagamento do PBF, dado o maior número de canais deste tipo, seguido das operações em Conta Poupança, com 15,3% das operações, enquanto que, os depósitos em Conta Caixa Fácil (Conta Corrente), corresponderam a 14,9% das operações.

Gráfico 4 - Percentual de operações de pagamento por tipo de canal utilizado para recebimento do benefício e modalidade de conta - Brasil, Grandes Regiões, novembro/2019



Na análise por regiões, temos que a região Sul apresentou maior percentual de saques em Caixa Eletrônico (ATM), 22,9% das operações realizadas na região. O Sudeste apresentou maior percentual de operações realizadas em lotéricas, com 47,8%. A região Nordeste, teve o maior percentual de operações realizadas em Caixa Aqui, alcançando 6,6% das operações realizadas.



# Gestão de benefícios: Operações de Pagamento - municípios sem canal de pagamento

Tabela 5 - Municípios sem canais de pagamentos do PBF - Brasil, Grandes Regiões e UF, nov/2019.

continuação...

REGIÃO	UF	Municípios	Número de famílias beneficiárias do PBF nov/2019)	Número de famílias que sacaram o benefício PBF do mês (nov/2019)	% de famílias que sacaram o benefício PBF no mês (nov/2019)	REGIÃO	UF	Municípios	Número de famílias beneficiárias do PBF (nov/2019)	Número de famílias que sacaram o benefício PBF do mês (nov/2019)	% de famílias que sacaram o benefício PBF no mês (nov/2019)		
BRASIL									92.072	79.876	86,8%		
NORTE	MG	AC EPI TACIOLANDIA	1.747	1.498	85,7%	SUDESTE (cont.)	MG	CARVALHOPOLIS	108	89	82,4%		
		AM UARINI	2.308	1.856	80,4%			MG CASCALHO RICO	153	122	79,7%		
		AP ITAUBAL	1.624	1.299	80,0%			MG CRISTALIA	1.510	1.346	89,1%		
		AP PORTO GRANDE	2.545	1.896	74,5%			MG ENGENHEIRO NAVARRO	1.400	1.224	87,4%		
		AP PRAÇUUBA	631	494	78,3%			MG INHAUMA	664	558	84,0%		
		PA CACHOEIRA DO PIRIA	4.088	3.364	82,3%			MG INIMUTABA	584	499	85,4%		
		PA CONCORDIA DO PARA	5.179	4.810	92,9%			MG ITUTINGA	166	123	74,1%		
		PA CUMARU DO NORTE	1.179	705	59,8%			MG LUISBURGO	589	453	76,9%		
		PA CURUA	2.125	1.710	80,5%			MG MARIPE DE MINAS	97	77	79,4%		
		PA NOVA ESPERANCA DO PIRIA	4.269	3.883	91,0%			MG MEDEIROS	174	130	74,7%		
		PA PEIXE-BOI	1.039	941	90,6%			MG MONTE FORMOSO	539	484	89,8%		
		PA SAO DOMINGOS DO CAPIM	5.155	4.669	90,6%			MG PASSABEM	133	98	73,7%		
		PA SAO FRANCISCO DO PARA	2.553	2.385	93,4%			MG PEDRA DOURADA	228	202	88,6%		
		TO ARAGUANA	756	643	85,1%			MG PIEDADE DE PONTE NOVA	238	197	82,8%		
		TO BANDEIRANTES DO TOCANTINS	253	198	78,3%			MG SANTANA DE CATAGUASES	240	206	85,8%		
		TO BOM JESUS DO TOCANTINS	550	467	84,9%			MG SAO SEBASTIAO DO RIO PRETO	89	63	70,8%		
		TO CHAPADA DE AREIA	168	135	80,4%			SP BARRA DO TURVO	687	478	69,6%		
		TO FORTALEZA DO TABOCAO	459	395	86,1%			SP RIBEIRAO GRANDE	364	303	83,2%		
		TO OLIVEIRA DE FATIMA	138	121	87,7%			TOTAL SUDESTE			9.153	7.658	83,7%
		TO PIRAQUE	398	310	77,9%			SUL	PR	DOUTOR ULYSSES	768	552	71,9%
TO RIO DOS BOIS	291	230	79,0%	PR JARDIM OLINDA	62	55	88,7%						
TOTAL NORTE			37.455	32.009	117,0%	RS ALMIRANTE TAMANDARE DO SUL	33			27	81,8%		
NORDESTE	MA	MA ANAPURUS	3.487	3.171	90,9%	RS ARROIO DO PADRE	36			27	75,0%		
		MA CACHOEIRA GRANDE	2.046	1.940	94,8%	RS BARRA DO RIO AZUL	9			6	66,7%		
		MA CEDRAL	2.253	2.026	89,9%	RS BENJAMIN CONSTANT DO SUL	305			269	88,2%		
		MA GOVERNADOR NEWTON BELLO	1.886	1.662	88,1%	RS BOA VISTA DO CADEADO	59			45	76,3%		
		MA MATA ROMA	3.642	3.241	89,0%	RS CARLOS GOMES	21			10	47,6%		
		MA MATOES DO NORTE	1.814	1.610	88,8%	RS DOIS LAJEADOS	16			11	68,8%		
		MA PAULINO NEVES	3.188	2.846	89,3%	RS FLORIANO PEIXOTO	31			15	48,4%		
		MA PORTO RICO DO MARANHAO	1.436	1.300	90,5%	RS FORTALEZA DOS VALOS	102			73	71,6%		
		PB CAPIM	1.161	1.085	93,5%	RS INHACORA	190			159	83,7%		
		PB MONTE HOREBE	741	672	90,7%	RS MAQUINE	300			237	79,0%		
		PE TERRA NOVA	1.484	1.370	92,3%	RS MINAS DO LEO	722			656	90,9%		
		PI CURRAIS	961	877	91,3%	RS MONTE ALEGRE DOS CAMPOS	147			105	71,4%		
		PI SUSSUAPARA	823	721	87,6%	RS MORMACO	91			67	73,6%		
		RN AFONSO BEZERRA	1.951	1.747	89,5%	RS NOVA RAMADA	41			24	58,5%		
		RN BENTO FERNANDES	879	832	94,7%	RS SAO VALENTIM DO SUL	4			3	75,0%		
		RN CAICARA DO NORTE	878	766	87,2%	RS SETE DE SETEMBRO	100			79	79,0%		
		RN CAICARA DO RIO DO VENTO	686	641	93,4%	RS SILVEIRA MARTINS	55			45	81,8%		
		RN LAGOA DE VELHOS	526	493	93,7%	RS TAQUARUCU DO SUL	47	36	76,6%				
		RN PASSAGEM	377	334	88,6%	SC ABDON BATISTA	120	81	67,5%				
		RN PEDRO AVELINO	1.142	1.035	90,6%	SC BARRA BONITA	40	28	70,0%				
RN PENDENCIAS	1.549	1.401	90,4%	SC LAJEADO GRANDE	45	35	77,8%						
RN RIACHUELO	1.232	1.168	94,8%	SC MATOS COSTA	84	58	69,0%						
RN SAO BENTO DO NORTE	480	400	83,3%	SC PAIAL	58	36	62,1%						
RN SAO PEDRO	1.009	923	91,5%	SC PRESIDENTE CASTELLO BRANCO	24	18	75,0%						
RN SENADOR GEORGINO AVELINO	507	474	93,5%	TOTAL SUL			3.510	2.757	78,5%				
RN SERRINHA	1.311	1.225	93,4%	CENTRO-OESTE									
SE SANTA LUZIA DO ITANHY	2.640	2.216	83,9%	GO AMORINOPOLIS	365	307	84,1%						
TOTAL NORDESTE			40.089	36.176	90,2%	GO CAVALCANTE	709	381	53,7%				
SUDESTE	MG	ANTONIO PRADO DE MINAS	109	85	78,0%	GO GUARINOS	261	191	73,2%				
		ARICANDUVA	665	547	82,3%	GO TERESINA DE GOIAS	530	397	74,9%				
		CANTAGALO	416	374	89,9%	TOTAL CENTRO-OESTE			1.865	1.276	68,4%		



## Gestão de benefícios: Operações de Pagamento - municípios sem canal de pagamento

Ainda que o percentual de famílias que sacaram os benefícios do PBF seja alto, assim como o número de canais de pagamento disponíveis, alguns municípios requerem atenção especial quanto ao acompanhamento das operações de pagamento. Mesmo possuindo canais de pagamento em seus territórios, muitas famílias beneficiárias têm que se deslocar para outros municípios para sacar o benefício, por questões de distância dos canais de pagamento disponíveis, pessoais ou devido aos problemas permanentes ou temporários nos estabelecimentos de pagamento. Desta forma, a análise do número de operações realizadas fora do município é um indicador importante, pois permite observar os deslocamentos realizados pelos beneficiários e a identificação de ações necessárias (Figura 2).

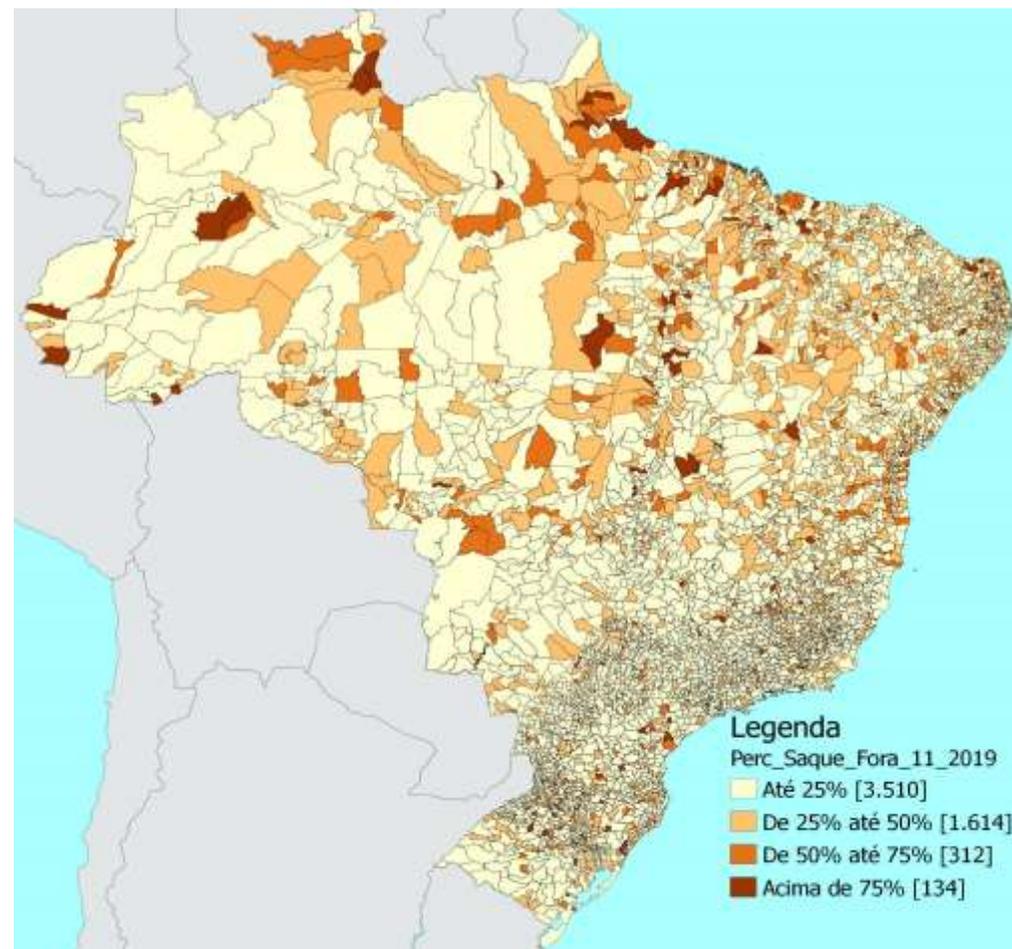
Em novembro de 2019, em 134 municípios, 75% ou mais das operações realizadas no mês aconteceram fora do município. As manchas mais escuras no mapa indicam alguns municípios com alto percentual de famílias sacando o benefício do PBF em outros municípios, como os casos nas regiões Norte, Sul e Nordeste.

Em razão de não possuírem canais de pagamento, alguns municípios precisam de atenção redobrada. No mês de novembro de 2019, 100 municípios não possuíam canal de pagamento disponível em seus territórios, situação que atinge maior número de municípios da região Nordeste e Sul.

No país, eram 92.072 famílias beneficiárias em municípios sem canal de pagamento disponível. O percentual de famílias destes municípios que sacaram o benefício gerado na folha de pagamento de outubro de 2019 no próprio mês, foi de 86,8%.

Acompanhando a evolução do número de municípios sem canal para pagamento do benefício do PBF, houve queda de dezembro a fevereiro, aumento em março, queda em abril e maio e aumento em junho.

Figura 2 - Percentual de operações de pagamento de benefícios do PBF realizadas no mês fora do município, municípios brasileiros, novembro/2019



Fonte: DEBEN/SENARC/MDS. Folha de pagamento do PBF, novembro/2019; Base de operações de pagamentos, novembro/2019. Relatório de canais de pagamentos por municípios, novembro/2019.



# Grupos Prioritários para o PBF

Tabela 6 - Famílias beneficiárias do PBF pertencentes a grupos prioritários - Brasil, Grandes Regiões e UF, dezembro/2019.

Região	UF	Número de famílias por grupo prioritário ao qual pertencem						Número médio de pessoas nas famílias	% de responsáveis familiares (RF) do sexo feminino	Número de pessoas	Famílias Bloqueadas		Famílias Suspensas		% de famílias que receberam a parcela de ago/2019
		Indígenas	Quilombolas	Famílias com pessoas libertas de situação análoga à de trabalho escravo	Famílias com pessoas catadoras de material reciclável	Famílias com pessoas em situação de trabalho infantil	Total				N.	%	N.	%	
BRASIL		117.222	128.948	49.086	97.759	28.262	417.966	3,39	82,37%	1.415.428	2.754	0,66%	3.942	0,94%	93,84%
NORTE	AC	3.838	2	84	69	127	4.112	4,85	79,16%	19.927	36	0,88%	6	0,15%	95,07%
	AM	32.470	450	757	6.743	1.384	41.554	4,28	86,38%	177.730	280	0,67%	182	0,44%	92,13%
	AP	717	604	141	153	196	1.806	4,47	89,42%	8.080	1	0,06%	4	0,22%	95,39%
	PA	4.603	13.086	2.560	2.565	2.236	24.780	3,79	83,21%	93.858	104	0,42%	89	0,36%	90,77%
	RO	1.435	143	212	241	43	2.065	4,43	88,43%	9.138	13	0,63%	6	0,29%	92,25%
	RR	9.369	5	97	59	16	9.506	4,40	86,98%	41.780	110	1,16%	18	0,19%	91,59%
	TO	2.148	818	408	144	138	3.636	4,22	84,19%	15.346	17	0,47%	4	0,11%	94,77%
TOTAL NORTE		54.580	15.108	4.259	9.974	4.140	87.459	4,18	85,23%	365.859	561	0,64%	309	0,35%	92,00%
NORDESTE	AL	2.411	4.196	1.395	1.023	1.388	10.314	3,40	86,78%	35.048	51	0,49%	24	0,23%	95,42%
	BA	5.159	34.046	8.223	9.067	5.228	60.907	3,08	83,21%	187.847	254	0,42%	1.734	2,85%	92,60%
	CE	3.377	1.861	3.929	3.646	759	13.499	3,22	87,32%	43.448	48	0,36%	44	0,33%	97,19%
	MA	5.530	37.453	3.821	574	3.295	50.338	3,42	79,89%	172.286	172	0,34%	84	0,17%	95,69%
	PB	3.433	2.406	3.028	3.395	2.526	14.660	3,20	86,08%	46.897	81	0,55%	36	0,25%	95,19%
	PE	10.742	9.941	5.323	8.861	2.853	37.447	2,95	78,98%	110.350	146	0,39%	76	0,20%	96,73%
	PI	80	4.197	1.451	465	2.272	8.381	3,45	85,06%	28.930	23	0,27%	15	0,18%	95,60%
	RN	422	1.767	1.760	2.773	1.311	7.950	3,27	84,53%	25.958	39	0,49%	33	0,42%	96,20%
SE	97	2.947	2.409	2.341	530	8.173	2,94	81,18%	24.030	17	0,21%	385	4,71%	89,48%	
TOTAL NORDESTE		31.251	98.814	31.339	32.145	20.162	211.669	3,19	82,35%	674.794	831	0,39%	2.431	1,15%	94,82%
SUDESTE	ES	436	683	409	930	67	2.524	3,14	84,11%	7.934	23	0,91%	25	0,99%	95,89%
	MG	1.964	7.117	3.445	6.254	1.095	19.768	3,10	80,71%	61.353	220	1,11%	77	0,39%	94,27%
	RJ	147	820	1.565	5.938	314	8.753	2,62	76,09%	22.905	77	0,88%	77	0,88%	93,59%
	SP	869	691	3.486	22.979	500	28.421	2,58	71,03%	73.427	293	1,03%	500	1,76%	93,35%
TOTAL SUDESTE		3.416	9.311	8.905	36.101	1.976	59.466	2,79	75,55%	165.619	613	1,03%	679	1,14%	93,80%
SUL	PR	2.927	544	1.164	6.146	647	11.305	3,36	82,99%	37.954	155	1,37%	213	1,88%	92,69%
	RS	4.524	1.480	1.030	7.047	462	14.418	3,19	81,72%	45.956	147	1,02%	195	1,35%	94,23%
	SC	1.631	142	245	1.701	180	3.883	3,32	83,21%	12.894	92	2,37%	14	0,36%	92,28%
TOTAL SUL		9.082	2.166	2.439	14.894	1.289	29.606	3,27	82,40%	96.804	394	1,33%	422	1,43%	93,39%
CENTRO-OESTE	DF	58	10	307	1.487	34	1.878	3,07	80,99%	5.761	11	0,59%	15	0,80%	89,57%
	GO	109	2.780	969	1.778	360	5.964	3,23	85,58%	19.248	76	1,27%	15	0,25%	92,31%
	MS	12.826	168	356	641	165	14.065	3,72	92,00%	52.348	122	0,87%	53	0,38%	94,29%
	MT	5.900	591	512	739	136	7.859	4,45	83,03%	34.995	146	1,86%	18	0,23%	91,76%
TOTAL CENTRO-OESTE		18.893	3.549	2.144	4.645	695	29.766	3,77	87,65%	112.352	355	1,19%	101	0,34%	92,91%

Fonte: DEBEN/SENARC/SEDS/MC. Folha de pagamento do PBF, agosto de 2019 e dezembro de 2019; Cadastro Único para Programas Sociais, novembro/2019 Operações de pagamento, agosto de 2019 a novembro de 2019.

Nota: 1 — A possibilidade de disposição das famílias em categorias prioritárias para o ingresso ao Programa Bolsa Família está regulamentada pelo Decreto nº 5.209/2004 e pela Portaria nº341/2008.

2 — O total de famílias prioritárias pode ser inferior à soma dos grupos, pois uma família pode pertencer a mais de um grupo.



## Grupos Prioritários para o PBF

Tendo em vista o alto grau de vulnerabilidade social, alguns grupos são considerados prioritários no processo de ingresso no PBF. São eles: famílias indígenas, quilombolas, em situação de trabalho infantil, com pessoas libertas de situação análoga à de trabalho escravo e com catadores de material reciclável.

Atualmente, 417.966 famílias beneficiárias pertencem a um dos grupos denominados prioritários ao PBF (3,2% do total de famílias beneficiárias), totalizando 1.415.428 pessoas. O percentual de famílias prioritárias é maior nas regiões Norte e Centro-Oeste, com 5,1% e 5,0% do total de famílias beneficiárias (Gráfico 5).

As famílias quilombolas representam 30,6% do total de famílias beneficiárias consideradas prioritárias, seguidas das indígenas (27,8%) e daquelas com pessoas catadoras de material reciclável (23,2%). Os menores grupos são aqueles com pessoas libertas de situação análoga à de trabalho escravo representando 11,7% do total e de famílias com crianças em situação de trabalho infantil representando 6,7% do total (Gráfico 6).

Gráfico 5 - Percentual de famílias do PBF pertencentes a grupos prioritários - Brasil e Grandes Regiões, dezembro/2019

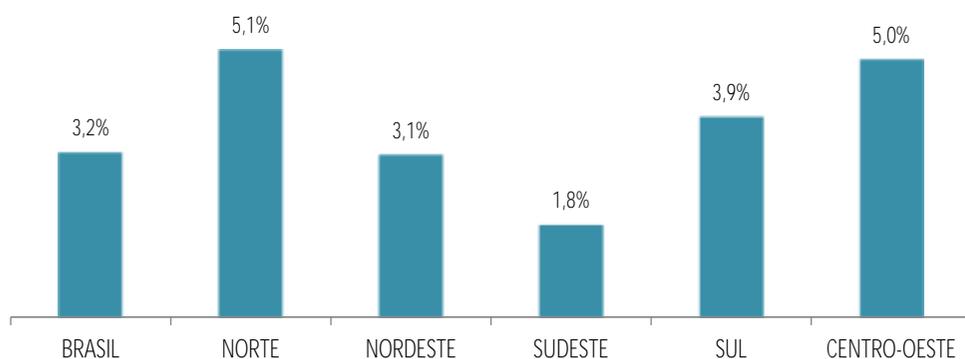
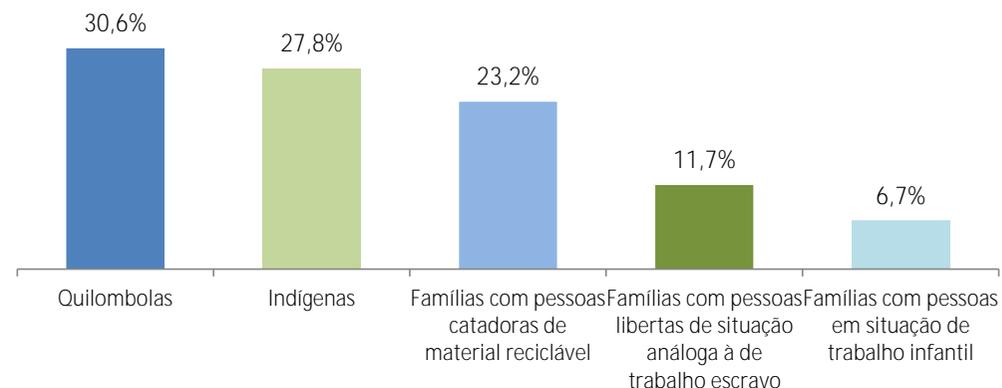


Gráfico 6 - Distribuição percentual de famílias beneficiárias do PBF pertencentes a grupos prioritários - Brasil, dezembro/2019



Em relação à situação dos benefícios financeiros, 0,66% das famílias dos grupos prioritários estão bloqueadas, percentual inferior aos 0,76% de bloqueios do total das famílias beneficiárias. O percentual de suspensões entre as famílias dos grupos prioritários (0,94%) foi superior aos das suspensões das famílias beneficiárias em geral, de 0,73%.

Analisando-se o pagamento dos benefícios, 93,84% das famílias beneficiárias dos grupos prioritários receberam os seus benefícios de agosto/2019 (As famílias possuem 90 dias para realizar o saque destes benefícios, neste caso, de ago/19 a nov/19). Para o total das famílias beneficiárias este percentual foi de 95,60%.

O percentual de responsáveis familiares (RF) do sexo feminino entre as famílias prioritárias é de 82,4%. O percentual correspondente para as famílias beneficiárias do Programa é de 88,6 % (Tabela 1 para o total dos beneficiários; Tabela 6 para os grupos prioritários).



## Revisão Cadastral 2019

Tabela 7 - Número de famílias beneficiárias do PBF público da Revisão Cadastral 2019 e percentual de atualização (até dezembro/2019), UF e Grandes Regiões.

REGIÃO	UF	Balanco das atualizações cadastrais das famílias em processo de Revisão Cadastral para 2019		
		Fam Revisão 2019	Fam Revisão 2019 que atualizaram cadastro	% de atualização cadastral
BRASIL		1.313.241	1.079.501	82,2%
NORTE	AC	5.659	4.769	84,3%
	AM	37.675	31.033	82,4%
	AP	5.065	4.254	84,0%
	PA	100.332	85.312	85,0%
	RO	7.500	5.477	73,0%
	RR	5.357	4.023	75,1%
	TO	7.801	6.153	78,9%
TOTAL NORTE		169.389	141.021	83,3%
NORDESTE	AL	43.678	37.726	86,4%
	BA	161.465	136.750	84,7%
	CE	97.848	85.997	87,9%
	MA	120.415	106.713	88,6%
	PB	48.379	42.992	88,9%
	PE	106.234	92.788	87,3%
	PI	47.276	42.557	90,0%
	RN	31.129	26.905	86,4%
	SE	26.992	24.174	89,6%
TOTAL NORDESTE		683.416	596.602	87,3%
SUDESTE	ES	14.014	10.700	76,4%
	MG	83.760	69.400	82,9%
	RJ	95.539	73.711	77,2%
	SP	156.177	105.733	67,7%
TOTAL SUDESTE		349.490	259.544	74,3%
SUL	PR	20.348	14.875	73,1%
	RS	28.399	21.375	75,3%
	SC	8.301	6.057	73,0%
TOTAL SUL		57.048	42.307	74,2%
CENTRO-OESTE	DF	10.630	7.368	69,3%
	GO	25.673	19.640	76,5%
	MS	8.280	6.166	74,5%
	MT	9.315	6.853	73,6%
TOTAL CENTRO-OESTE		53.898	40.027	74,3%

Fonte: DEBEN/SENARC/SEDS/MC. Bases de Averiguação e Revisão Cadastral 2019.



## Revisão Cadastral PBF 2019

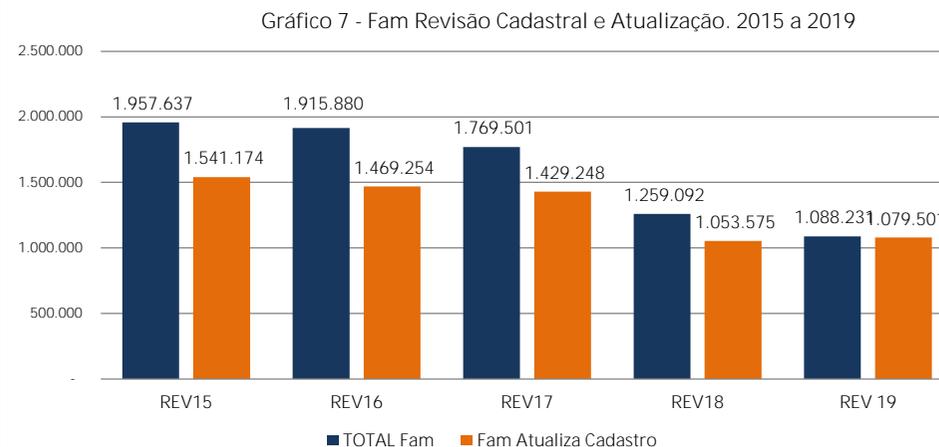
Anualmente, a SENARC realiza a ação de Atualização Cadastral que consiste nos processos de Revisão e Averiguação Cadastral. São procedimentos que visam garantir a atualização dos dados declarados ao Cadastro Único pelas famílias que foram identificadas com cadastros desatualizados ou inconsistentes, respectivamente.

O processo de Revisão Cadastral inicia-se com a identificação das famílias com cadastros desatualizados há mais de 24 meses em relação ao mês de dezembro do ano anterior ao início da ação. No que diz respeito ao PBF, após um período de convocação por meio de mensagens no extrato de pagamento, se a família não realizar a atualização das informações cadastrais, o seu benefício é bloqueado por dois meses. Caso a desatualização persista, o benefício é cancelado.

A Ação de Atualização Cadastral 2019 foi lançada em dezembro/2018 com 3 grupos para Averiguação Cadastral e 1 grupo para Revisão Cadastral. Em agosto de 2019, foram acrescentados três novos grupos na Averiguação Cadastral, totalizando 6 grupos para a Averiguação Cadastral e 1 grupo para a Revisão Cadastral na Ação de Atualização Cadastral de 2019. Cada grupo tem um período determinado para atualização e possui repercussões específicas nos programas sociais. A revisão cadastral tem como público-alvo as famílias beneficiárias do PBF (Programa Bolsa Família), do BPC (Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social) e da TSEE (Tarifa Social de Energia Elétrica), segundo a Instrução Operacional nº 96/SENARC/MDS.

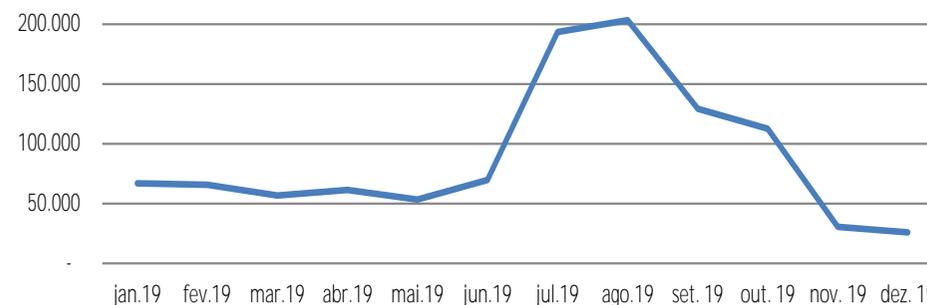
Em 2019, a Revisão Cadastral tem como público inicial 1.320.599 famílias beneficiárias do PBF. Desse público, até 14/12/2019, 1.079.501 tiveram seus cadastros atualizados. As famílias com cadastros desatualizados estão sendo convocadas por mensagem no extrato de pagamento. As que não atualizaram, tiveram seus benefícios bloqueados em setembro. As que continuaram sem atualizar o cadastro, estas famílias tiveram seus benefícios cancelados em dezembro de 2019.

O gráfico 7 resume as atualizações cadastrais para a Ação de Revisão Cadastral de 2015 a 2018 e, para 2019, até o mês de dezembro de 2019.



Período de atualização da REV 2015: 13/12/2014 a 15/04/2016; da REV 2016: 17/12/2015 a 16/06/2017; da REV 2017: 17/12/2016 a 13/04/2018, da REV 2018: 16/12/2017 a 19/01/2019; da REV 19: 18/12/2018 a 14/12/2019.

Gráfico 8 - Nº Atualizações/mês. REVISÃO CADASTRAL 2019





# Condicionalidades de Educação

Tabela 8: Resultado do acompanhamento da frequência escolar dos beneficiários de 6 a 17 anos de idade - Brasil, Grandes Regiões e UF, novembro de 2019

REGIÃO	UF	Total beneficiários no perfil	Condicionalidades da Educação - 6 a 17 anos				Beneficiário sem informação de frequência - 6 a 17 anos					
			Alunos Acompanhados		Baixa Frequência		Total		Não Localizados - sem informação de escola		Localizados - sem informação de frequência	
			Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%
BRASIL		13.282.574	12.361.629	93,07	649.970	5,26	920.945	6,93	583.374	4,39	337.571	2,54
NORTE	AC	122.886	112.072	91,20	2.774	2,48	10.814	9	7.258	5,91	3.556	2,89
	AM	538.212	498.535	92,63	16.243	3,26	39.677	7,37	24.578	4,57	15.099	2,81
	AP	100.256	89.883	89,65	957	1,06	10.373	10,35	7.218	7,20	3.155	3,15
	PA	1.124.676	1.030.941	91,67	22.926	2,22	93.735	8,33	50.428	4,48	43.307	3,85
	RO	92.010	85.261	92,66	3.891	4,56	6.749	7,34	5.886	6,40	863	0,94
	RR	55.829	52.786	94,55	4.392	8,32	3.043	5,45	1.802	3,23	1.241	2,22
	TO	130.675	122.586	93,81	4.159	3,39	8.089	6,19	6.115	4,68	1.974	1,51
TOTAL NORTE		2.164.544	1.992.064	92,03	55.342	2,78	172.480	7,97	103.285	4,77	69.195	3,20
NORDESTE	AL	383.265	350.688	91,50	21.339	6,08	32.577	8,50	25.298	6,60	7.279	1,90
	BA	1.552.131	1.423.396	91,71	49.975	3,51	128.735	8,29	81.517	5,25	47.218	3,04
	CE	925.309	866.179	93,61	35.529	4,10	59.130	6,39	31.256	3,38	27.874	3,01
	MA	1.056.565	964.460	91,28	16.542	1,72	92.105	8,72	59.225	5,61	32.880	3,11
	PB	438.203	398.384	90,91	10.639	2,67	39.819	9,09	21.088	4,81	18.731	4,27
	PE	997.445	940.780	94,32	30.350	3,23	56.665	5,68	41.217	4,13	15.448	1,55
	PI	400.245	374.502	93,57	4.462	1,19	25.743	6,43	19.942	4,98	5.801	1,45
	RN	312.115	295.956	94,82	13.925	4,71	16.159	5,18	11.333	3,63	4.826	1,55
	SE	241.813	230.803	95,45	18.256	7,91	11.010	4,55	6.787	2,81	4.223	1,75
TOTAL NORDESTE		6.307.091	5.845.148	92,68	201.017	3,44	461.943	7,32	297.663	4,72	164.280	2,60
SUDESTE	ES	176.676	167.982	95,08	19.065	11,35	8.694	4,92	5.594	3,17	3.100	1,75
	MG	976.018	885.609	90,74	45.933	5,19	90.409	9,26	57.635	5,91	32.774	3,36
	RJ	800.583	741.758	92,65	65.358	8,81	58.825	7,35	35.472	4,43	23.353	2,92
	SP	1.357.143	1.322.640	97,46	168.299	12,72	34.503	2,54	22.442	1,65	12.061	0,89
TOTAL SUDESTE		3.310.420	3.117.989	94,19	298.655	9,58	192.431	5,81	121.143	3,66	71.288	2,15
SUL	PR	333.809	317.444	95,10	28.962	9,12	16.365	4,90	11.540	3,46	4.825	1,45
	RS	333.860	318.036	95,26	30.009	9,44	15.824	4,74	9.702	2,91	6.122	1,83
	SC	122.468	114.264	93,30	5.527	4,84	8.204	6,70	5.558	4,54	2.646	2,16
TOTAL SUL		790.137	749.744	94,89	64.498	8,60	40.393	5,11	26.800	3,39	13.593	1,72
CENTRO-OESTE	DF	88.526	83.837	94,70	2.781	3,32	4.689	5,30	3.528	3,99	1.161	1,31
	GO	318.186	295.908	93,00	13.091	4,42	22.278	7,00	13.948	4,38	8.330	2,62
	MS	133.714	120.891	90,41	7.328	6,06	12.823	9,59	8.459	6,33	4.364	3,26
	MT	169.956	156.048	91,82	7.258	4,65	13.908	8,18	8.548	5,03	5.360	3,15
TOTAL CENTRO-OESTE		710.382	656.684	92,44	30.458	4,64	53.698	7,56	34.483	4,85	19.215	2,70



## Condicionalidades de Educação

As condicionalidades são compromissos assumidos pelas famílias beneficiárias e, em especial, pelo poder público, com a finalidade de contribuir para a efetivação dos direitos sociais básicos de cidadania, por meio do acesso aos serviços nas áreas de educação, saúde e assistência social. Sua formulação partiu do entendimento de que os problemas vivenciados pelas famílias em situação de pobreza não se traduzem exclusivamente na limitação da renda. Tais problemas estão, geralmente, associados ao reduzido exercício dos direitos de cidadania e a poucas oportunidades de acesso a uma melhor qualidade de vida, por intermédio de serviços sociais básicos.

A gestão das condicionalidades é uma ação intersetorial articulada entre as áreas de educação, saúde e assistência social com a participação da União, dos 26 estados, do Distrito Federal e dos 5570 municípios brasileiros.

Na área de educação, para os alunos de famílias PBF, é necessária a frequência escolar mensal mínima de 85%, para crianças e adolescentes 6 a 15 anos e de 75%,

Mais de 12,3 milhões de estudantes do PBF acompanhados na educação

Mais de 94% dos beneficiários de 6 a 17 anos cumpriram as condicionalidades

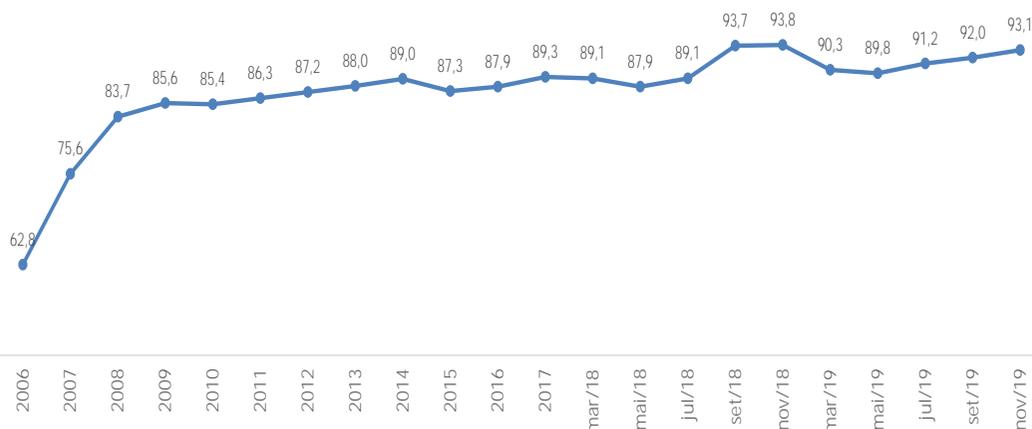
(frequência de 85% nas aulas para alunos de 6 a 15 anos e frequência de 75% nas aulas para alunos de 16 e 17 anos)

O registro do acompanhamento da frequência escolar é realizado cinco vezes ao ano, por meio do Sistema Presença/MEC. Geralmente, os resultados do primeiro período de acompanhamento são menores, devido às mudanças de escola dos beneficiários, no início do ano. No decorrer do ano, os percentuais tendem a aumentar.

Esta edição foi atualizada com os dados referentes ao bimestre agosto/setembro 2019, no qual foram acompanhados 93,1% dos beneficiários com perfil para a condicionalidade de educação. Quando se analisa o resultado por região, observa-se que a região Sul apresenta o maior percentual de acompanhamento (94,9%), seguida pela região Sudeste (94,2%). Centro-Oeste (92,4%) e Nordeste (92,7%) estão logo abaixo e por último a região Norte (92,0%).

Quase a totalidade dos beneficiários acompanhados cumprem a condicionalidade de educação. O descumprimento, principalmente se for reiterado, pode ser um indicador de que a família está em situação de vulnerabilidade e deve ser encaminhada para acompanhamento pela Assistência Social no âmbito do SUAS.

Gráfico 8 - Histórico de Acompanhamento da frequência escolar de beneficiários entre 6 a 17 anos de idade - Brasil - 2006 a novembro/2019





# Condicionalidades de Saúde

Tabela 9 - Resultado do acompanhamento das condicionalidades da Saúde - Brasil, Grandres Regiões e UF, 1ª vigência de 2019 (janeiro a junho)

REGIÃO	UF	Público com perfil Saúde*		Mulheres com perfil saúde		Gestantes acompanhadas com pré-natal em dia**		Crianças beneficiárias com perfil saúde	Crianças acompanhadas			
		Total	Acompanhamento (%)	Total	Acompanhamento (%)	Total	%		Total	Acompanhamento (%)	Crianças com vacinação em dia (%)	Crianças com dados nutricionais (%)
BRASIL		25.275.388	75,55%	17.607.735	80,36%	467.015	99,90%	7.667.653	4.857.622	64,33%	99,44%	90,86%
NORTE	AC	201.529	75,37%	133.465	80,65%	4.492	99,58%	68.064	44.261	65,03%	99,85%	99,87%
	AM	881.827	76,14%	587.392	80,86%	17.245	99,90%	294.435	196.492	66,74%	99,64%	97,54%
	AP	153.148	63,02%	99.077	66,26%	2.548	99,73%	54.071	30.862	57,08%	99,71%	99,49%
	PA	1.858.599	70,52%	1.284.167	74,75%	33.714	99,87%	574.432	350.805	61,07%	99,52%	98,22%
	RO	158.997	66,74%	106.324	74,35%	3.216	99,97%	52.673	27.059	51,37%	99,86%	98,76%
	RR	92.849	65,91%	60.171	72,45%	2.330	99,79%	32.678	17.607	53,88%	99,72%	99,26%
	TO	249.588	84,01%	171.507	89,62%	5.397	99,98%	78.081	55.975	71,69%	99,92%	98,40%
TOTAL NORTE		3.596.537	70,06%	2.442.103	74,67%	68.942	99,80%	1.154.434	723.061	60,26%	99,67%	98,23%
NORDESTE	AL	740.777	75,73%	523.754	81,81%	15.887	99,99%	217.023	132.484	61,05%	99,87%	97,96%
	BA	3.079.604	78,27%	2.246.495	82,10%	52.869	99,94%	833.109	566.003	67,94%	99,78%	96,66%
	CE	1.904.067	83,34%	1.384.355	87,18%	41.003	99,99%	519.712	380.049	73,13%	99,91%	95,52%
	MA	1.884.710	76,92%	1.326.476	81,73%	33.433	99,94%	558.234	365.499	65,47%	99,83%	97,46%
	PB	899.612	79,01%	652.038	84,44%	17.440	99,95%	247.574	160.246	64,73%	99,73%	95,80%
	PE	1.964.941	76,33%	1.412.841	80,88%	32.691	99,99%	552.100	357.202	64,70%	99,79%	92,14%
	PI	784.560	83,27%	572.019	87,41%	15.321	99,99%	212.541	153.293	72,12%	99,74%	98,66%
	RN	620.151	76,19%	450.264	81,98%	11.560	99,99%	169.887	103.347	60,83%	99,80%	98,28%
SE	492.182	78,19%	353.803	83,26%	9.300	99,99%	138.379	90.235	65,21%	99,89%	98,92%	
TOTAL NORDESTE		12.370.604	77,23%	8.922.045	81,76%	229.504	99,95%	3.448.559	2.308.358	65,31%	99,75%	95,94%
SUDESTE	ES	338.208	73,67%	229.095	79,86%	5.406	99,94%	109.113	66.228	60,70%	99,70%	98,01%
	MG	1.986.312	83,83%	1.402.563	88,65%	34.431	99,90%	583.749	421.670	72,23%	98,85%	92,93%
	RJ	1.467.223	67,32%	990.716	71,82%	18.544	99,89%	476.507	276.221	57,97%	99,18%	95,33%
	SP	2.608.990	67,97%	1.693.275	78,49%	56.466	99,96%	915.715	444.428	48,53%	99,52%	94,28%
TOTAL SUDESTE		6.400.733	75,28%	4.315.649	79,89%	114.847	99,86%	2.085.084	1.208.547	65,62%	98,99%	78,67%
SUL	PR	718.379	81,33%	476.467	87,90%	15.024	99,16%	241.912	165.425	68,38%	99,03%	88,91%
	RS	642.579	71,63%	428.146	79,45%	11.373	99,94%	214.433	120.111	56,01%	98,96%	93,64%
	SC	239.850	78,31%	157.175	87,88%	4.779	99,94%	82.675	49.700	60,11%	99,15%	91,77%
TOTAL SUL		1.600.808	78,47%	1.061.788	85,21%	31.176	99,94%	539.020	335.236	64,72%	98,81%	87,87%
CENTRO-OESTE	DF	131.317	61,87%	87.233	69,54%	2.594	99,92%	44.084	20.588	46,70%	99,50%	95,20%
	GO	592.174	76,41%	397.801	81,35%	9.679	99,32%	194.373	128.893	66,31%	99,19%	94,40%
	MS	261.658	77,79%	172.521	84,49%	4.256	99,95%	89.137	57.778	64,82%	99,60%	96,07%
	MT	321.557	77,54%	208.595	83,49%	6.017	99,88%	112.962	75.161	66,54%	99,80%	96,32%
TOTAL CENTRO-OESTE		1.306.706	72,25%	866.150	78,05%	22.546	99,91%	440.556	282.420	60,73%	99,34%	94,40%

Fonte: Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família na Saúde. Elaboração Própria: DECON/SENARC/ MDS.

Nota: \* Crianças menores de 7 anos de idade e mulheres em idade fértil (14 a 44 anos)

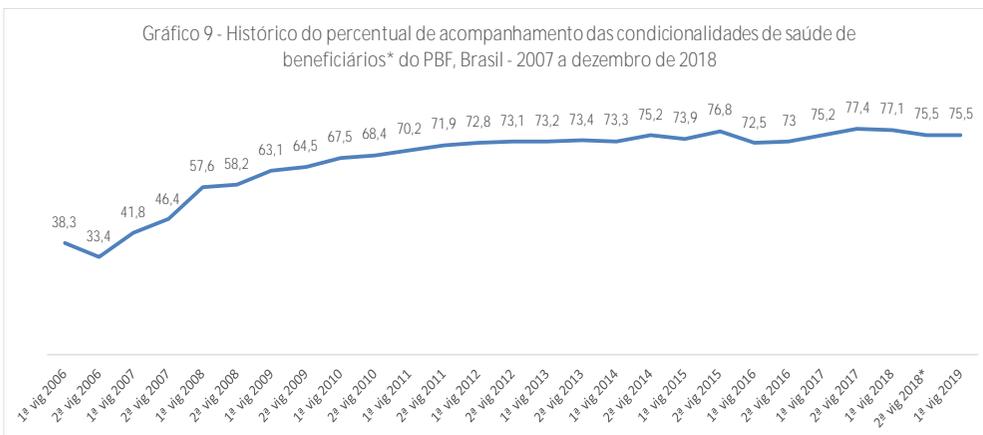
\*\* taxa calculada com relação ao total de gestantes localizadas



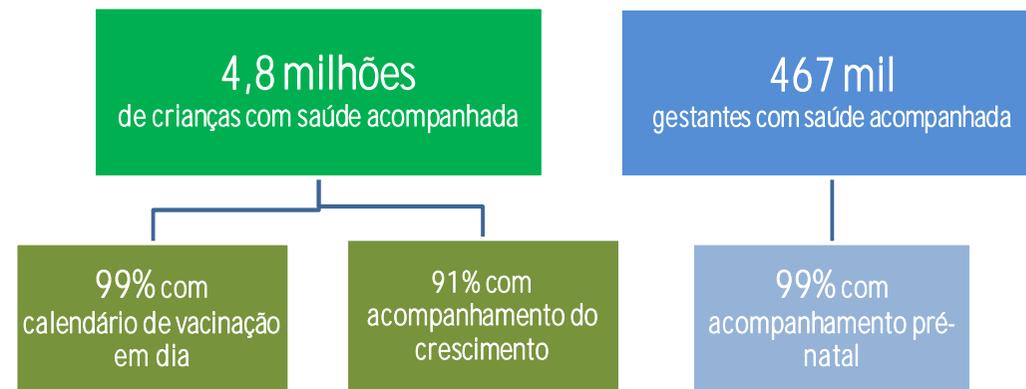
## Condicionalidades de Saúde

A saúde é pilar fundamental para a melhoria das condições de vida da população beneficiária do Bolsa Família. As famílias beneficiárias assumem o compromisso de acompanhar o cartão de vacinação e o crescimento e desenvolvimento das crianças menores de 7 anos. As mulheres na faixa de 14 a 44 anos também devem fazer o acompanhamento e, se gestantes, devem realizar o pré-natal. O registro das informações das condicionalidades da saúde ocorre duas vezes por ano, no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família na Saúde, do Ministério da Saúde.

Em 2008, o acompanhamento das condicionalidades de saúde do PBF foi assumido pelos estados e municípios por meio do Pacto pela Vida, quando foi incluído o Indicador sobre o Percentual de famílias com perfil saúde beneficiárias do Programa acompanhadas pela Atenção Básica. O estímulo à vinculação de famílias aos serviços de saúde contribui para a implementação de ações direcionadas às vulnerabilidades das comunidades e, com isso, para a melhoria das condições de saúde e nutrição



\* A partir da 2ª vigência de 2018, a contagem passou a ser de beneficiários no lugar de famílias



Esta edição apresenta os dados relativos à 1ª vigência de 2019 do acompanhamento de saúde, que considera o período de janeiro a junho. Vale ressaltar que o acompanhamento das condicionalidades da saúde passou a considerar o número de pessoas acompanhadas, ou seja, mulheres de idades entre 14 e 44 anos e crianças de até 7 anos de idade, em detrimento do indicador anteriormente utilizado—número de famílias beneficiárias acompanhadas.

Neste período, 75,5% dos indivíduos, com perfil para acompanhamento na saúde, foram acompanhados. O Sul se destaca como região com maior percentual de acompanhamento da saúde: 78,47% de taxa de acompanhamento.

Embora o percentual de acompanhamento tenha aumentado ao longo do tempo, ainda há um número expressivo de famílias sem registro de acompanhamento. Além disso, é necessário ampliar a identificação de gestantes do PBF. Neste sentido, aprimorar as estratégias de gestão, como o fortalecimento de ações intersetoriais, é de suma importância para que cada vez mais famílias tenham



# Descumprimento de Condicionalidades

Tabela 10: Repercussão por descumprimento de Condicionalidades - Famílias (BFA) e Jovens (BVJ) - Brasil, Grandes Regiões e UF, Novembro/2019

Região	UF	N° de famílias com acompanhamento das Condicionalidades	Repercussão/Efeitos sobre o benefício*										Público para acompanhamento da Assistência Social**		
			Advertência		Bloqueio		Suspensão		Cancelamento		Total		Famílias em Fase de Suspensão	Famílias em acompanhamento familiar no Sicon	%
			Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%			
Brasil		7.591.106	288.777	3,8	142.895	1,9	134.981	1,78	1.031	0,01	567.684	7,5	145.478	15.619	10,7
NORTE	AC	59.389	1.926	3,2	769	1,3	267	0,45	0	0,00	2.962	5,0	175	12	6,9
	AM	260.224	9.472	3,6	4.645	1,8	3.129	1,20	11	0,00	17.257	6,6	3.339	243	7,3
	AP	48.395	1.026	2,1	282	0,6	191	0,39	0	0,00	1.499	3,1	96	2	2,1
	PA	571.105	14.412	2,5	3.888	0,7	2.755	0,48	14	0,00	21.069	3,7	2.885	239	8,3
	RO	51.742	1.761	3,4	734	1,4	582	1,12	0	0,00	3.077	5,9	589	14	2,4
	RR	28.000	763	2,7	341	1,2	127	0,45	0	0,00	1.231	4,4	95	4	4,2
	TO	71.028	2.928	4,1	781	1,1	420	0,59	3	0,00	4.132	5,8	403	53	13,2
Total Norte		1.089.883	32.288	3,0	11.440	1,0	7.471	0,69	28	0,00	51.227	4,7	7.582	567	7,5
NORDESTE	AL	211.910	5.732	2,7	2.052	1,0	1.226	0,58	1	0,00	9.011	4,3	1.323	46	3,5
	BA	912.823	27.900	3,1	12.085	1,3	8.268	0,91	48	0,01	48.301	5,3	8.864	1.128	12,7
	CE	565.283	18.748	3,3	7.197	1,3	5.480	0,97	71	0,01	31.496	5,6	5.590	770	13,8
	MA	544.495	9.815	1,8	3.001	0,6	2.156	0,40	3	0,00	14.975	2,8	2.252	150	6,7
	PB	258.271	6.717	2,6	3.025	1,2	2.123	0,82	27	0,01	11.892	4,6	1.890	176	9,3
	PE	587.255	16.219	2,8	7.748	1,3	5.375	0,92	18	0,00	29.360	5,0	5.657	657	11,6
	PI	229.520	3.288	1,4	1.150	0,5	730	0,32	4	0,00	5.172	2,3	702	42	6,0
	RN	191.820	6.523	3,4	2.316	1,2	1.544	0,80	7	0,00	10.390	5,4	1.430	177	12,4
SE	146.487	6.127	4,2	2.251	1,5	1.330	0,91	9	0,01	9.717	6,6	1.339	224	16,7	
Total Nordeste		3.647.864	101.069	2,8	40.825	1,1	28.232	0,77	188	0,01	170.314	4,7	29.047	3.370	11,6
SUDESTE	ES	107.201	5.400	5,0	3.247	3,0	2.825	2,64	26	0,02	11.498	10,7	3.280	485	14,8
	MG	563.814	24.692	4,4	11.809	2,1	10.220	1,81	87	0,02	46.808	8,3	10.782	1.210	11,2
	RJ	464.090	20.024	4,3	10.863	2,3	11.311	2,44	85	0,02	42.283	9,1	12.842	1.497	11,7
	SP	844.370	64.733	7,7	44.711	5,3	52.208	6,18	400	0,05	162.052	19,2	57.484	5.516	9,6
Total Sudeste		1.979.475	114.849	5,8	70.630	3,6	76.564	3,87	598	0,03	262.641	13,3	84.388	8.708	10,3
SUL	PR	207.150	11.474	5,5	6.401	3,1	8.173	3,95	73	0,04	26.121	12,6	9.410	1.178	12,5
	RS	204.247	11.227	5,5	6.631	3,2	8.611	4,22	91	0,04	26.560	13,0	8.392	797	9,5
	SC	69.999	2.688	3,8	1.268	1,8	1.568	2,24	15	0,02	5.539	7,9	1.664	319	19,2
Total Sul		481.396	25.389	5,3	14.300	3,0	18.352	3,81	179	0,04	58.220	12,1	19.466	2.294	11,8
CENTRO-OESTE	DF	45.269	1.115	2,5	647	1,4	518	1,14	2	0,00	2.282	5,0	615	25	4,1
	GO	182.677	6.305	3,5	2.041	1,1	1.704	0,93	9	0,00	10.059	5,5	2.071	187	9,0
	MT	91.951	3.961	4,3	1.450	1,6	1.201	1,31	13	0,01	6.625	7,2	1.283	221	17,2
	MS	72.591	3.801	5,2	1.562	2,2	939	1,29	14	0,02	6.316	8,7	1.026	247	24,1
Total Centro-Oeste		392.488	15.182	3,9	5.700	1,5	4.362	1,11	38	0,01	25.282	6,4	4.995	680	13,6

Fonte: Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família na Saúde. Elaboração Departamento de Condicionalidade - DECON/SENARC/MDS.

Nota: (\*) Refere-se ao número de famílias e jovens que tiveram efeito sobre o benefício a cada repercussão, conforme o tipo de efeito sobre o benefício.

(\*\*) Refere-se ao fechamento de setembro de 2019 (posição em: out2019).

Referência: Resultado do acompanhamento da frequência escolar no bimestre de agosto/setembro de 2019



# Descumprimento de Condicionalidades

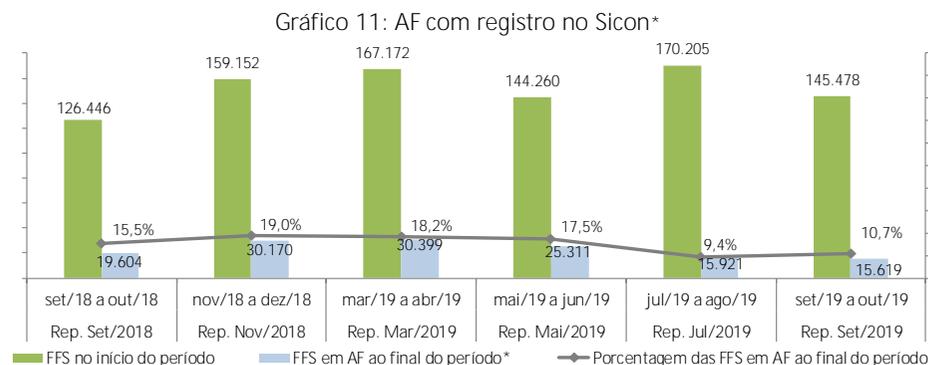
Para o PBF, o descumprimento de condicionalidades sinaliza ao poder público que, por algum motivo, as famílias estão tendo dificuldades de acesso aos serviços básicos de saúde ou de educação. Essas dificuldades podem ser reflexo de situações de vulnerabilidade ou risco social.

Quando uma família não consegue cumprir as condicionalidades de saúde e de educação, pode ocorrer um efeito em seu benefício, a chamada repercussão. No primeiro descumprimento, a família recebe uma advertência. Na ocorrência de novos descumprimentos, sem justificativas, em prazo inferior a seis meses, os próximos efeitos serão aplicados gradativamente: bloqueio do benefício (por 30 dias) e suspensão (por dois meses), podendo chegar ao cancelamento.

Figura 3: Efeitos aplicados aos benefícios, em casos de descumprimento de condicionalidades



Gráfico 11: Acompanhamento familiar com registro no Sicon



O Acompanhamento Familiar (AF) no âmbito do SUAS encerra o ciclo operacional das condicionalidades. De acordo com o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do SUAS, as famílias em descumprimento de condicionalidades são público prioritário para inserção em AF, em especial aquelas em fase de suspensão (FFS), pois essa situação pode sinalizar um alto grau de vulnerabilidade.

A cada período de repercussão, é levantado o número de famílias em fase de suspensão, ou seja, aquelas que tiveram seus benefícios suspensos no período somadas às que receberam efeito de suspensão nos últimos seis meses. No gráfico 11, é possível observar que o percentual de famílias em fase de suspensão cujo acompanhamento é registrado no Sistema de Condicionalidades (Sicon) se mantém abaixo da meta de 50% estabelecida pela Resolução nº 13, da Comissão Intergestores Tripartite, de 4 de julho de 2013.

Esta edição foi atualizada com os dados ao fechamento da repercussão de julho de 2019. No total, 7,5% das famílias beneficiárias (aproximadamente 567 mil famílias) tiveram algum efeito aplicado na repercussão. Atualmente, há mais de 145 mil famílias em fase de suspensão (efeito reiterado).



# Cadastro Único—Dados gerais

Tabela 11 - Distribuição das pessoas cadastradas por o sexo, faixa etária e raça/cor, total de famílias e média de pessoas por família, segundo a UF e Grandes Regiões, novembro de 2019

REGIÃO	UF	Total de famílias cadastradas	Total de pessoas cadastradas	Média de pessoas por família	Faixa Etária				Sexo		Raça / Cor					
					Crianças (0 a 14 anos)	Jovens (15 a 29 anos)	Adultos (30 a 59 anos)	Idosos (60 anos ou mais)	Masculino	Feminino	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena	NI
BRASIL		28.564.401	75.724.590	2,65	23.205.491	19.434.423	25.046.446	8.038.230	33.105.204	42.619.386	21.353.610	5.124.494	383.010	48.216.035	625.912	21.529
NORTE	AC	136.889	475.880	3,48	179.802	144.108	129.302	22.668	225.844	250.036	54.154	11.662	3.354	384.835	21.784	91
	AM	666.237	2.080.760	3,12	783.426	595.646	544.383	157.305	949.912	1.130.848	117.183	21.926	5.872	1.768.304	167.145	330
	AP	136.319	397.762	2,92	150.887	121.350	98.979	26.546	173.969	223.793	39.981	15.115	1.663	334.575	6.348	80
	PA	1.625.318	4.658.221	2,87	1.582.888	1.337.557	1.391.200	346.576	2.093.017	2.565.204	401.426	176.538	21.812	4.026.266	31.479	700
	RO	244.401	641.041	2,62	190.232	166.761	207.780	76.268	290.612	350.429	141.127	30.603	4.456	454.144	10.502	209
	RR	99.501	281.171	2,83	104.554	77.377	77.957	21.283	128.040	153.131	27.128	7.720	1.111	196.314	48.847	51
	TO	291.014	809.163	2,78	248.523	212.602	255.959	92.079	372.127	437.036	115.702	59.090	7.172	613.948	13.045	206
TOTAL NORTE		3.199.679	9.343.998	2,92	3.240.312	2.655.401	2.705.560	742.725	4.233.521	5.110.477	896.701	322.654	45.440	7.778.386	299.150	1.667
NORDESTE	AL	665.227	1.746.877	2,63	561.353	484.876	567.757	132.891	756.208	990.669	234.245	62.544	9.787	1.430.174	9.834	293
	BA	3.136.836	8.083.161	2,58	2.291.187	2.138.455	2.885.565	767.954	3.573.633	4.509.528	924.701	1.095.731	37.953	5.993.136	29.942	1.698
	CE	1.849.553	5.083.611	2,75	1.439.650	1.360.775	1.838.531	444.655	2.259.416	2.824.195	671.512	82.564	17.900	4.297.240	13.405	990
	MA	1.527.615	4.319.127	2,83	1.462.546	1.222.709	1.342.839	291.033	1.926.965	2.392.162	406.033	197.785	16.905	3.664.824	32.838	742
	PB	829.559	2.184.566	2,63	649.073	575.283	785.744	174.466	969.659	1.214.907	533.687	88.914	16.347	1.532.255	12.909	454
	PE	1.981.042	4.993.393	2,52	1.492.678	1.311.015	1.751.744	437.956	2.128.024	2.865.369	1.232.425	227.538	26.016	3.467.755	38.698	961
	PI	701.317	1.920.227	2,74	570.217	522.940	685.383	141.687	873.225	1.047.002	247.545	119.024	12.645	1.539.148	1.510	355
	RN	634.592	1.722.550	2,71	485.501	453.856	631.883	151.310	769.546	953.004	525.324	65.755	7.665	1.121.779	1.674	353
SE	481.222	1.200.004	2,49	365.857	329.652	420.947	83.548	523.427	676.577	159.141	60.630	6.382	972.261	1.383	207	
TOTAL NORDESTE		11.806.963	31.253.516	2,65	9.318.062	8.399.561	10.910.393	2.625.500	13.780.103	17.473.413	4.934.613	2.000.485	151.600	24.018.572	142.193	6.053
SUDESTE	ES	458.775	1.257.636	2,74	377.410	301.890	432.174	146.162	556.587	701.049	334.415	114.742	7.265	797.357	3.490	367
	MG	2.599.675	6.958.059	2,68	1.963.830	1.729.371	2.377.008	887.850	3.086.787	3.871.272	2.189.035	688.667	38.832	4.024.391	14.795	2.339
	RJ	1.795.264	4.434.084	2,47	1.414.976	1.078.285	1.384.088	556.735	1.775.442	2.658.642	1.368.805	655.894	22.706	2.381.954	3.180	1.545
	SP	4.153.633	10.736.589	2,58	3.280.711	2.517.148	3.490.686	1.448.044	4.533.978	6.202.611	5.406.485	699.645	46.821	4.568.240	10.238	5.160
TOTAL SUDESTE		9.007.347	23.386.368	2,60	7.036.927	5.626.694	7.683.956	3.038.791	9.952.794	13.433.574	9.298.740	2.158.948	115.624	11.771.942	31.703	9.411
SUL	PR	1.253.488	3.304.828	2,64	985.670	772.407	1.082.129	464.622	1.483.404	1.821.424	2.229.648	117.593	11.336	929.546	15.545	1.160
	RS	979.796	2.474.854	2,53	739.562	576.225	805.293	353.774	1.066.386	1.408.468	1.907.474	214.807	3.887	325.787	21.902	997
	SC	405.056	1.096.634	2,71	345.855	252.762	348.612	149.405	488.943	607.691	823.245	52.601	3.243	208.452	8.524	569
TOTAL SUL		2.638.340	6.876.316	2,61	2.071.087	1.601.394	2.236.034	967.801	3.038.733	3.837.583	4.960.367	385.001	18.466	1.463.785	45.971	2.726
CENTRO-OESTE	DF	167.453	454.848	2,72	160.040	111.100	135.403	48.305	186.481	268.367	105.428	31.036	2.641	314.959	652	132
	GO	824.543	2.115.658	2,57	660.174	505.101	668.402	281.981	903.563	1.212.095	502.780	104.250	19.127	1.486.495	2.255	751
	MS	413.416	1.042.009	2,52	319.381	243.108	322.317	157.203	456.926	585.083	369.532	41.465	7.187	559.527	63.868	430
	MT	506.660	1.251.877	2,47	399.508	292.064	384.381	175.924	553.083	698.794	285.449	80.655	22.925	822.369	40.120	359
TOTAL CENTRO-OESTE		1.912.072	4.864.392	2,54	1.539.103	1.151.373	1.510.503	663.413	2.100.053	2.764.339	1.263.189	257.406	51.880	3.183.350	106.895	1.672

Fonte: DECAU/SAGI/MC. Cadastro extraído em 16/11/2019.



# Cadastro Único—Dados gerais

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) é uma ferramenta de identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda e tem, atualmente, 28,6 milhões de famílias e 75,7 milhões de pessoas cadastradas, o que representa cerca de 36% da população brasileira. Em nível estadual, destaca-se o estado de São Paulo com o maior número de famílias cadastradas (4,2 milhões), seguido da Bahia (3,1 milhões).

Gráfico 12 - Distribuição das pessoas cadastradas por sexo e faixa etária - Brasil, novembro/2019

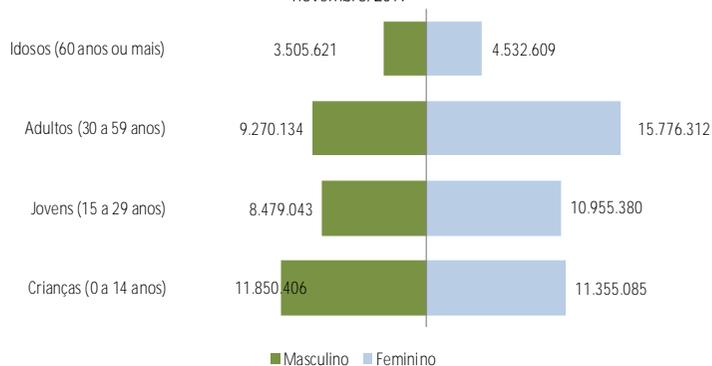
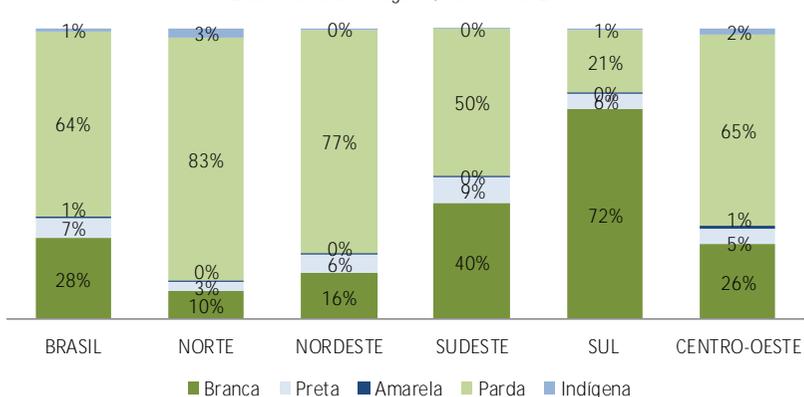


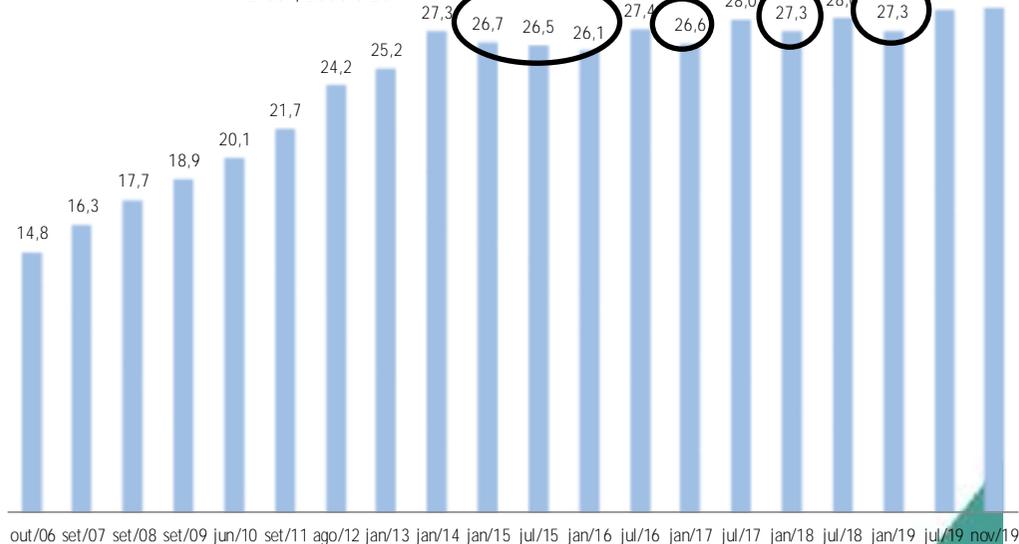
Gráfico 13 - Distribuição percentual das pessoas cadastradas por raça/cor - Brasil e Grandes Regiões, novembro/2019



Quanto ao perfil das pessoas cadastradas, os gráficos apresentam as informações de sexo, faixa etária e raça/cor. Existem diferenças regionais importantes, como o número médio de pessoas nas famílias de baixa renda. No Norte a média é de 2,92 pessoas por família e chega a 3,48 no Acre. Já no Centro-Oeste a média é de 2,54 pessoas por família e o Mato Grosso apresenta o menor número, 2,47. Quanto à raça/cor, enquanto no Norte observa-se 83% de pessoas pardas, no Sul observa-se 72% de pessoas brancas.

O gráfico 14, abaixo, apresenta o histórico de cadastramento desde o ano de 2006 até hoje. Observa-se quedas no número total de famílias cadastradas, devido ao procedimento de exclusão lógica de cadastros desatualizados há mais de 48 meses, implantado pelo MDS em 2014 e mantendo, assim, a qualidade das informações utilizadas pelos programas sociais.

Gráfico 14 - Evolução do cadastramento anual (em milhões de famílias) Brasil, 2006 a 2019



Exclusão de cadastros desatualizados há mais de 48 meses



# Cadastro Único—Faixas de renda

Tabela 12 - Distribuição das famílias cadastradas de acordo com a faixa de renda, e renda per capita média, segundo a UF e Grandes Regiões, novembro de 2019.

REGIÃO	UF	Renda per capita média	Famílias extremamente pobres (renda por pessoa de até R\$ 89,00)			Famílias pobres (renda por pessoa entre R\$ 89,01 e R\$ 178,00)			Famílias com renda por pessoa entre R\$ 178,01 e 1/2 s.m.			Famílias com renda por pessoa maior que 1/2 s.m. e renda total de até 3 s.m.			Famílias com renda por pessoa maior que 1/2 s.m. e com renda total maior que 3 s.m.		
		R\$	N	%	Renda p.c. Média	N	%	Renda p.c. Média	N	%	Renda p.c. Média	N	%	Renda p.c. Média	N	%	Renda p.c. Média
BRASIL		315,16	13.420.184	46,98	31,61	2.842.935	9,95	128,66	5.903.048	20,67	346,19	6.037.169	21,14	931,50	361.065	1,26	1.510,43
NORTE	AC	182,45	88.664	64,77	20,52	12.640	9,23	128,67	19.779	14,45	329,82	15.117	11,04	920,55	689	0,50	1.582,21
	AM	240,77	378.935	56,88	32,32	83.998	12,61	127,02	94.963	14,25	327,71	105.447	15,83	954,94	2.894	0,43	1.960,80
	AP	243,72	76.966	56,46	27,96	16.276	11,94	124,91	20.177	14,80	324,96	22.167	16,26	935,01	733	0,54	2.396,10
	PA	233,58	926.886	57,03	37,17	185.057	11,39	125,61	274.560	16,89	337,53	233.299	14,35	940,00	5.516	0,34	1.807,34
	RO	459,96	54.605	22,34	51,93	41.039	16,79	128,61	67.576	27,65	334,92	76.297	31,22	950,24	4.884	2,00	1.877,24
	RR	267,09	48.753	49,00	30,00	14.125	14,20	127,77	18.562	18,66	319,80	17.612	17,70	938,23	449	0,45	1.888,71
	TO	371,10	99.354	34,14	37,13	37.697	12,95	130,54	78.358	26,93	343,90	73.101	25,12	942,08	2.504	0,86	1.426,19
TOTAL NORTE		264,16	1.674.163	52,32	35,04	390.832	12,21	126,85	573.975	17,94	335,19	543.040	16,97	943,82	17.669	0,55	1.815,50
NORDESTE	AL	240,19	401.946	60,42	33,38	49.910	7,50	126,27	103.102	15,50	343,59	108.906	16,37	939,00	1.363	0,20	1.740,85
	BA	254,82	1.834.249	58,47	33,15	224.926	7,17	126,70	533.049	16,99	352,06	532.435	16,97	944,15	12.177	0,39	1.612,97
	CE	250,07	1.036.309	56,03	33,68	140.356	7,59	127,35	370.784	20,05	351,03	293.831	15,89	915,38	8.273	0,45	1.284,78
	MA	218,35	965.565	63,21	31,64	106.487	6,97	127,06	241.036	15,78	345,54	211.956	13,87	951,66	2.571	0,17	1.742,87
	PB	231,45	524.792	63,26	27,11	45.053	5,43	128,06	126.548	15,25	350,65	130.308	15,71	942,93	2.858	0,34	1.664,39
	PE	240,97	1.171.525	59,14	33,43	149.900	7,57	126,32	345.739	17,45	352,62	306.697	15,48	932,05	7.181	0,36	1.602,50
	PI	217,19	460.556	65,67	24,13	37.857	5,40	127,93	97.794	13,94	349,20	102.259	14,58	954,76	2.851	0,41	1.605,67
	RN	264,39	346.105	54,54	33,14	52.076	8,21	127,00	124.389	19,60	348,06	107.175	16,89	925,43	4.847	0,76	1.488,77
SE	239,09	288.102	59,87	43,09	37.130	7,72	127,46	82.452	17,13	344,80	71.956	14,95	926,68	1.582	0,33	1.768,60	
TOTAL NORDESTE		242,21	7.029.149	59,53	32,45	843.695	7,15	126,94	2.024.893	17,15	349,99	1.865.523	15,80	936,93	43.703	0,37	1.555,50
SUDESTE	ES	353,91	157.614	34,36	29,63	64.364	14,03	129,93	120.983	26,37	340,35	108.738	23,70	903,39	7.076	1,54	1.402,44
	MG	375,00	933.813	35,92	28,67	279.673	10,76	131,00	675.887	26,00	349,07	668.893	25,73	921,51	41.409	1,59	1.428,13
	RJ	298,50	922.834	51,40	26,13	179.696	10,01	125,76	297.635	16,58	345,77	379.421	21,13	943,28	15.678	0,87	1.809,05
	SP	393,96	1.439.461	34,66	27,25	498.090	11,99	129,77	987.472	23,77	344,73	1.098.436	26,45	915,81	130.174	3,13	1.429,88
TOTAL SUDESTE		367,42	3.453.722	38,34	27,44	1.021.823	11,34	129,41	2.081.977	23,11	346,03	2.255.488	25,04	921,52	194.337	2,16	1.459,09
SUL	PR	447,77	297.476	23,73	29,79	152.599	12,17	132,10	393.441	31,39	352,52	375.221	29,93	914,53	34.751	2,77	1.450,48
	RS	425,25	325.885	33,26	29,85	115.266	11,76	129,84	226.455	23,11	346,87	287.028	29,29	954,43	25.162	2,57	1.568,43
	SC	464,52	103.631	25,58	26,35	48.681	12,02	131,50	107.755	26,60	342,58	130.568	32,23	931,03	14.421	3,56	1.424,64
TOTAL SUL		441,98	726.992	27,55	29,33	316.546	12,00	131,18	727.651	27,58	349,29	792.817	30,05	931,69	74.334	2,82	1.485,39
CENTRO-OESTE	DF	291,78	76.699	45,80	33,72	21.836	13,04	127,20	36.187	21,61	336,72	31.168	18,61	910,97	1.563	0,93	1.867,44
	GO	405,70	231.064	28,02	44,19	129.875	15,75	131,35	220.759	26,77	337,00	233.709	28,34	934,57	9.136	1,11	1.579,48
	MS	476,60	105.270	25,46	30,33	49.797	12,05	130,34	105.949	25,63	343,80	141.676	34,27	939,86	10.724	2,59	1.657,30
	MT	476,75	123.125	24,30	43,31	68.531	13,53	131,26	131.657	25,99	341,14	173.748	34,29	955,97	9.599	1,89	1.689,01
TOTAL CENTRO-OESTE		429,88	536.158	28,04	39,77	270.039	14,12	130,80	494.552	25,86	339,54	580.301	30,35	941,00	31.022	1,62	1.654,78

Fonte: DECAU/SAGI/MC. Cadastro extraído em 16/11/2019.



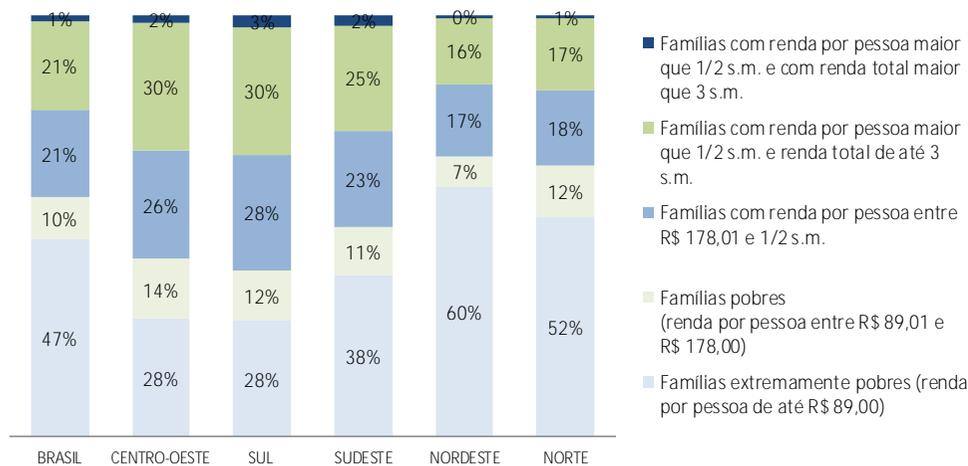
# Cadastro Único—Faixas de renda

## Podem se inscrever no Cadastro Único

- Famílias com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa;
- Famílias com renda mensal total de até três salários mínimos; ou
- Famílias com renda maior que três salários mínimos, desde que o cadastramento esteja vinculado à inclusão em programas sociais nas três esferas do governo.

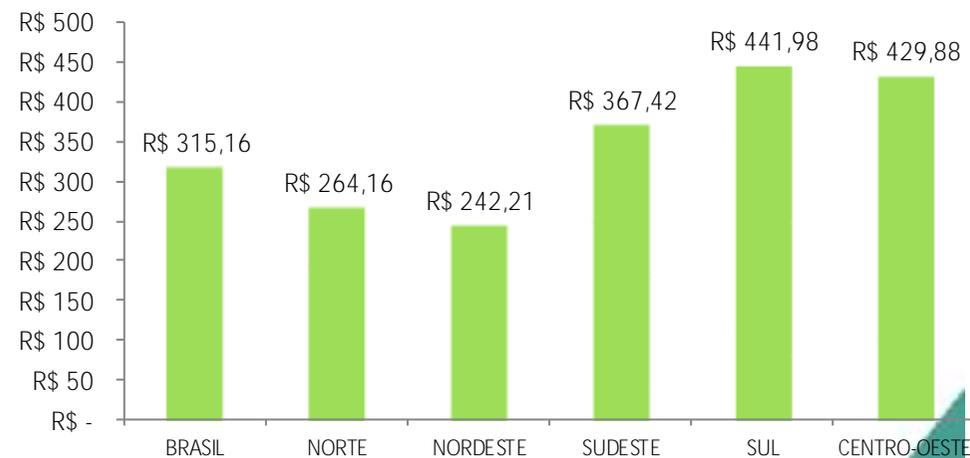
A análise da distribuição de renda das famílias cadastradas aponta grande focalização nas famílias extremamente pobres, que compõem atualmente 47% do Cadastro Único, ou seja, 13,4 milhões de famílias brasileiras. Ao analisar as diferenças regionais, observa-se que as regiões Norte e Nordeste apresentam as maiores concentrações de famílias extremamente pobres cadastradas, com 52% e 60% respectivamente.

Gráfico 15 - Distribuição percentual das famílias cadastradas por faixa de renda - Brasil e Grandes Regiões, novembro/2019



A renda familiar per capita é de R\$ 315,16. Como o Cadastro Único registra os aumentos de renda da população de baixa renda, bem como é utilizado por alguns poucos programas com critério de renda acima de seu recorte básico, existem registradas 361,1 mil famílias com renda *per capita* acima de 1/2 s.m. e com renda familiar acima de 3 s.m. Essas famílias representam apenas 1,3% do total de famílias cadastradas e estão concentradas no Sudeste e no Sul do país, onde a criação de empregos é mais dinâmica e o nível de preços e salários é mais alto. É importante ressaltar que cada programa usuário do Cadastro Único lê as informações de renda das famílias cadastradas e procede a concessão ou manutenção de benefícios, ativos e serviços, de acordo com suas regras e de forma autônoma em relação ao Cadastro Único.

Gráfico 16 - Média de renda familiar por pessoa (em R\$) - Brasil e Grandes Regiões, novembro/2019





## Cadastro Único—Atualização cadastral

Tabela 13 - Distribuição das famílias de até 1/2 salário mínimo (s.m.) per capita, com registro atualizado e a quantidade de municípios abaixo do limite mínimo de registros atualizados, segundo a UF e Grandes Regiões, novembro de 2019.

REGIÃO	UF	Total de Famílias com renda familiar per capita de até meio salário mínimo	Total de Famílias com renda familiar per capita de até meio salário mínimo e registro atualizado	Percentual de Famílias com renda familiar per capita de até meio salário mínimo e registro atualizado (%)	Número total de municípios	Municípios abaixo de 55% de atualização cadastral	
						Quantidade	% do total de municípios da UF/Região
BRASIL		22.166.260	18.655.305	84,16	5.570	4	0%
NORTE	AC	121.083	106.648	88,08	22	0	0%
	AM	557.898	479.465	85,94	62	0	0%
	AP	113.420	99.678	87,88	16	0	0%
	PA	1.386.508	1.160.010	83,66	144	0	0%
	RO	163.221	132.540	81,20	52	0	0%
	RR	81.440	69.644	85,52	15	0	0%
	TO	215.411	184.821	85,80	139	0	0%
TOTAL NORTE		2.638.981	2.232.806	84,61	450	0	0%
NORDESTE	AL	554.961	463.730	83,56	102	0	0%
	BA	2.592.231	2.197.139	84,76	417	0	0%
	CE	1.547.451	1.310.820	84,71	184	0	0%
	MA	1.313.098	1.087.849	82,85	217	0	0%
	PB	696.395	594.866	85,42	223	0	0%
	PE	1.667.170	1.431.425	85,86	185	0	0%
	PI	596.207	509.254	85,42	224	0	0%
	RN	522.572	444.846	85,13	167	0	0%
SE	407.684	348.534	85,49	75	0	0%	
TOTAL NORDESTE		9.897.769	8.388.463	84,75	1.794	0	0%
SUDESTE	ES	342.963	293.796	85,66	78	0	0%
	MG	1.889.375	1.599.703	84,67	853	0	0%
	RJ	1.400.176	1.165.033	83,21	92	0	0%
	SP	2.925.039	2.383.858	81,50	645	1	0%
TOTAL SUDESTE		6.557.553	5.442.390	82,99	1.668	1	0%
SUL	PR	843.520	734.489	87,07	399	0	0%
	RS	667.609	556.997	83,43	497	2	0%
	SC	260.068	218.655	84,08	295	0	0%
TOTAL SUL		1.771.197	1.510.141	85,26	1.191	2	0%
CENTRO-OESTE	DF	134.722	104.434	77,52	1	0	0%
	GO	581.705	480.059	82,53	246	1	0%
	MS	261.016	223.228	85,52	79	0	0%
	MT	323.317	273.784	84,68	141	0	0%
TOTAL CENTRO-OESTE		1.300.760	1.081.505	83,14	467	1	0%

Fonte: DECAU/SAGI/MC. Cadastro extraído em 16/11/2019.

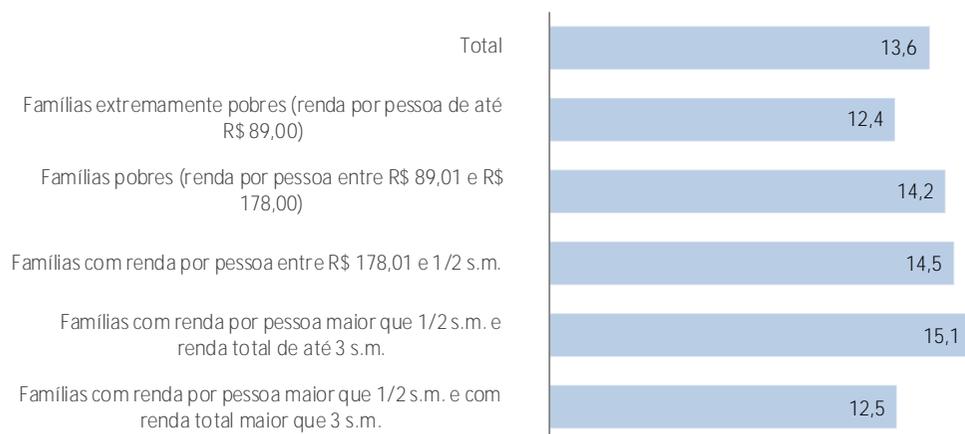


## Cadastro Único—Atualização cadastral

A atualização cadastral é um importante mecanismo de qualificação da informação, pois garante que os dados do Cadastro Único reflitam a realidade atual das famílias, podendo as políticas públicas se adequarem a estas necessidades. A atualização deve ser realizada pela família sempre que houver alguma mudança nas características da família. Não havendo mudança, as informações precisam ser confirmadas, no máximo, a cada dois anos. Atualmente, 84,16% das famílias de baixa renda (até 1/2 s.m. *per capita*) estão com os dados atualizados. A atualização cadastral também compõe a fórmula de cálculo para co-financiamento aos estados e municípios. Desde 2016 os municípios precisam ter, pelo menos, 55% dos cadastros atualizados.

Em média as famílias atualizam seus dados a cada 13,6 meses. Essa medida é reduzida para as famílias extremamente pobres, que estão em sua maioria incluídas em programas que têm procedimentos amplos de revisão cadastral, como o PBF e a Tarifa Social de Energia Elétrica.

Gráfico 17 - Número médio de meses entre a data de extração e a última data de atualização da família cadastrada, por faixa de renda - Brasil, novembro/2019



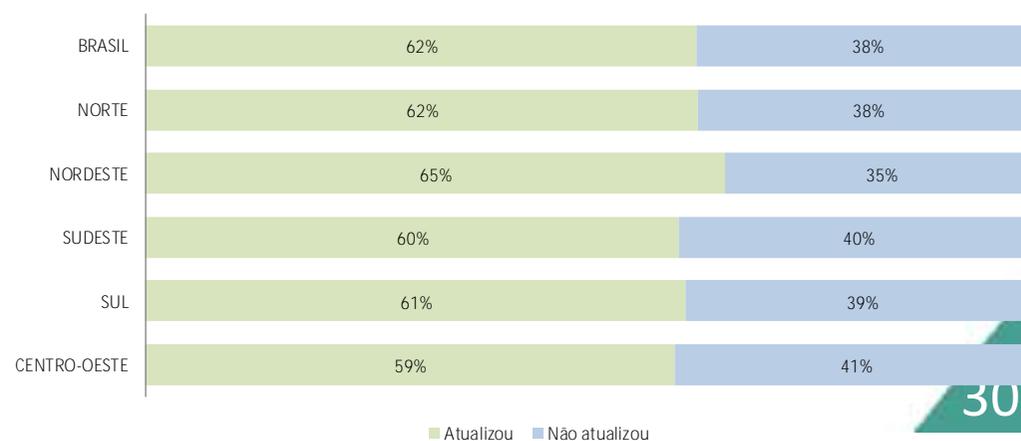
### Averiguação Cadastral

**O que é:** cruzamento de informações registradas no Cadastro Único com os dados contidos em outros registros administrativos do Governo Federal, a fim de identificar possíveis inconsistências, usualmente de rendimentos do trabalho, óbitos e benefícios do INSS.

**Efeitos:** famílias com cadastros que apresentam alguma inconsistência são convocadas para a atualização cadastral, conforme disciplina a Portaria MDS nº 94, de 4 de setembro de 2013. Se as famílias forem beneficiárias de algum programa (Bolsa Família inclusive) e não têm mais o perfil, podem ser desligadas.

A Averiguação Cadastral 2019 foi lançada em dezembro de 2018 e em novembro/2019, 62% das famílias realizaram a atualização cadastral. Este processo anual garante a qualidade do Cadastro Único e têm sido realizado com grande êxito pelos municípios em todo o Brasil.

Gráfico 18 - Percentual de atualização das famílias que estão na Averiguação Cadastral 2019 - Brasil e Grandes Regiões, novembro/2019





# Cadastro Único—Inclusões e atualizações mensais

Tabela 14 - Distribuição das famílias cadastradas incluídas e atualizadas por UF e Grandes Regiões, novembro de 2019.

REGIÃO	UF	Média de famílias de 2015 (De 13/12/2014 a 19/12/2015)		Média de famílias de 2016 (De 19/12/2015 a 17/12/2016)		Média de famílias do 1º semestre de 2017 (De 17/12/2016 a 17/06/2017)		Média de famílias do 2º semestre de 2017 (De 17/06/2017 a 16/12/2017)		Média de famílias do 1º semestre de 2018 (De 16/12/2017 a 16/06/2018)		Média de famílias do 2º semestre de 2018 (De 16/06/2018 a 15/12/2018)		Média de famílias do 1º semestre de 2019 (De 15/12/2018 a 13/07/2019)		Agosto de 2019 (13/07/2019 a 17/08/2019)		Setembro de 2019 (17/08/2019 a 14/09/2019)		Outubro de 2019 (14/09/2019 a 19/10/2019)		Novembro de 2019 (19/10/2019 a 16/11/2019)				
		Famílias Incluídas	Famílias Atualizadas	Famílias Incluídas	Famílias Atualizadas	Famílias Incluídas	Famílias Atualizadas	Famílias Incluídas	Famílias Atualizadas	Famílias Incluídas	Famílias Atualizadas	Famílias Incluídas	Famílias Atualizadas	Famílias Incluídas	Famílias Atualizadas	Famílias Incluídas	Famílias Atualizadas	Famílias Incluídas	Famílias Atualizadas	Famílias Incluídas	Famílias Atualizadas	Famílias Incluídas	Famílias Atualizadas	Famílias Incluídas	Famílias Atualizadas	
BRASIL		188.536	959.367	200.528	959.791	228.995	965.436	384.975	1.103.050	365.214	1.080.627	404.128	1.097.200	357.486	1.027.353	418.646	1.491.128	380.944	1.011.882	466.638	1.247.970	343.072	896.620			
NORTE	AC	641	6.367	688	5.715	777	5.806	1.622	6.858	1.465	6.598	1.734	6.801	1.554	6.654	1.845	7.830	1.551	5.314	2.050	7.487	1.489	4.895			
	AM	3.154	22.015	4.262	23.511	4.584	22.789	7.945	27.179	9.767	27.765	7.368	26.906	8.163	27.283	9.789	40.891	7.056	21.294	9.855	30.782	7.029	21.504			
	AP	681	3.663	836	4.315	723	4.234	1.910	5.975	2.332	5.755	1.866	4.658	2.236	5.890	2.526	7.443	1.968	4.641	2.385	6.840	1.682	4.525			
	PA	9.266	50.573	9.377	51.901	12.124	54.191	18.405	64.270	18.398	57.583	20.502	58.482	21.208	57.011	17.801	69.887	18.526	63.500	24.595	81.289	16.536	54.754			
	RO	1.575	7.129	2.049	6.738	1.930	6.684	3.457	8.262	3.746	7.708	4.044	7.634	3.775	7.792	4.804	10.380	4.363	7.307	5.536	8.939	3.912	6.958			
	RR	1.064	3.468	623	3.064	582	2.473	824	3.270	1.703	3.691	1.632	2.623	1.638	3.406	1.988	4.474	1.616	3.020	2.275	5.154	1.547	2.936			
TO	2.062	11.959	1.969	11.928	2.557	13.476	3.556	12.889	3.896	14.349	3.502	11.814	3.178	14.206	2.912	12.783	3.540	11.657	4.245	12.584	3.116	9.997				
TOTAL NORTE		18.442	105.173	19.804	107.174	23.276	109.652	37.719	128.704	41.308	123.449	40.648	118.917	41.751	122.242	41.665	153.688	38.620	116.733	50.941	153.075	35.311	105.569			
NORDESTE	AL	3.204	25.699	4.054	26.920	4.600	24.344	7.702	27.903	8.677	27.761	6.899	28.768	6.006	23.519	7.304	42.141	6.273	22.790	7.781	29.274	5.600	19.184			
	BA	17.011	124.271	16.804	119.610	20.317	132.992	37.117	141.539	30.080	131.447	31.262	128.749	29.959	126.808	39.487	181.434	35.897	117.601	45.510	148.082	33.393	103.945			
	CE	8.905	71.282	9.395	65.351	9.418	64.769	21.830	80.105	16.158	74.688	18.071	70.372	17.468	68.617	20.624	95.058	20.510	71.064	25.272	86.790	17.820	60.390			
	MA	6.103	55.935	10.478	57.902	10.068	55.527	14.523	64.866	14.971	56.976	18.084	67.629	14.375	58.432	15.570	86.125	14.319	53.938	17.358	76.152	13.046	53.808			
	PB	3.779	37.926	4.016	35.526	4.736	37.903	8.326	39.342	8.069	35.158	9.671	36.101	7.927	35.666	9.547	58.199	8.653	33.635	10.088	41.620	7.606	30.781			
	PE	9.864	73.471	9.912	72.226	11.791	73.552	23.078	81.472	22.798	83.706	22.552	84.470	20.229	80.974	22.073	118.372	20.520	73.676	24.722	94.409	18.160	64.369			
	PI	2.775	28.991	3.280	28.718	3.525	27.815	6.149	31.712	7.443	31.475	6.491	29.748	6.661	30.493	6.308	38.158	6.977	26.061	9.346	33.842	6.689	24.407			
	RN	2.905	24.943	2.890	22.926	3.818	25.839	6.114	27.467	7.865	26.130	7.380	24.816	6.215	25.156	8.712	40.645	8.712	40.645	7.578	25.916	8.383	29.200	7.016	21.240	
SE	2.021	18.189	2.785	17.723	3.005	18.667	5.049	20.021	6.388	20.398	5.561	20.612	4.773	19.354	5.124	30.486	4.833	19.297	5.571	21.648	4.482	16.034				
TOTAL NORDESTE		56.567	460.707	63.612	446.901	71.278	461.408	129.889	514.426	122.449	487.739	125.969	491.265	113.612	469.019	134.749	690.618	125.560	443.978	154.031	561.017	113.812	394.158			
SUDESTE	ES	3.280	13.457	3.192	12.697	3.126	11.898	6.422	15.726	7.684	15.559	7.330	15.419	7.441	15.473	8.578	20.838	7.455	16.061	10.493	19.218	7.205	13.811			
	MG	18.363	94.148	17.709	90.495	21.960	92.323	39.024	103.408	33.514	103.599	38.393	105.853	33.537	97.918	36.284	142.691	37.275	98.892	48.001	118.094	35.168	88.772			
	RJ	11.755	47.258	12.932	47.608	13.140	40.742	32.299	54.443	25.964	52.927	32.278	62.625	27.927	50.359	34.566	79.127	31.575	54.757	37.359	71.164	29.107	51.314			
	SP	40.938	94.459	44.840	108.024	51.912	103.237	68.378	123.112	66.162	125.841	82.200	134.716	65.637	112.868	79.352	181.932	64.314	122.788	79.728	147.352	55.980	104.652			
TOTAL SUDESTE		74.337	249.322	78.673	258.824	90.137	248.200	146.123	296.689	133.323	297.926	160.201	318.613	134.543	276.618	158.780	424.588	140.619	292.498	175.581	355.828	127.460	258.549			
SUL	PR	11.248	40.652	11.783	41.653	12.890	40.132	19.797	47.586	17.365	50.211	22.547	53.459	18.083	48.431	20.566	68.807	19.124	48.977	22.535	56.548	17.234	43.429			
	RS	7.793	32.667	6.988	31.239	8.131	29.754	15.927	36.271	15.854	36.075	15.292	35.470	14.174	32.168	17.453	46.003	16.768	33.481	18.050	36.062	14.231	28.550			
	SC	3.832	11.328	3.967	12.150	3.930	10.639	6.969	13.145	6.220	13.069	8.250	13.977	7.113	12.150	8.869	19.012	8.115	13.343	9.448	15.108	7.016	10.859			
TOTAL SUL		22.873	84.648	22.738	85.042	24.950	80.525	42.692	97.002	39.439	99.355	46.089	102.906	39.370	92.750	46.888	133.822	44.007	95.801	50.033	107.718	38.481	82.838			
CENTRO-OESTE	DF	1.246	4.269	1.593	4.569	1.493	4.492	2.280	5.199	1.497	2.963	2.929	4.567	3.082	3.978	5.573	6.268	4.747	4.429	5.441	5.568	3.031	2.902			
	GO	6.677	26.033	7.028	27.866	9.193	30.787	12.897	29.026	11.932	32.992	11.102	28.320	11.394	28.055	14.353	37.895	13.858	29.164	15.066	30.429	11.158	24.206			
	MS	3.919	13.557	3.201	13.371	3.922	13.470	5.654	14.056	7.029	16.728	7.532	14.529	6.260	14.955	7.692	21.119	5.802	12.950	6.738	15.188	6.926	13.296			
	MT	4.476	15.658	3.880	16.045	4.746	16.902	7.721	17.950	8.238	19.476	9.658	18.084	7.474	19.737	8.946	23.130	7.731	16.329	8.807	19.147	6.893	15.102			
TOTAL CENTRO-OESTE		16.318	59.517	15.701	61.851	19.355	65.651	28.552	66.230	28.696	72.159	31.221	65.499	28.210	66.725	36.564	88.412	32.138	62.872	36.052	70.332	28.008	55.506			

Fonte: DECAU/SAGI/MC. Cadastro extraído em 14/09/2019.

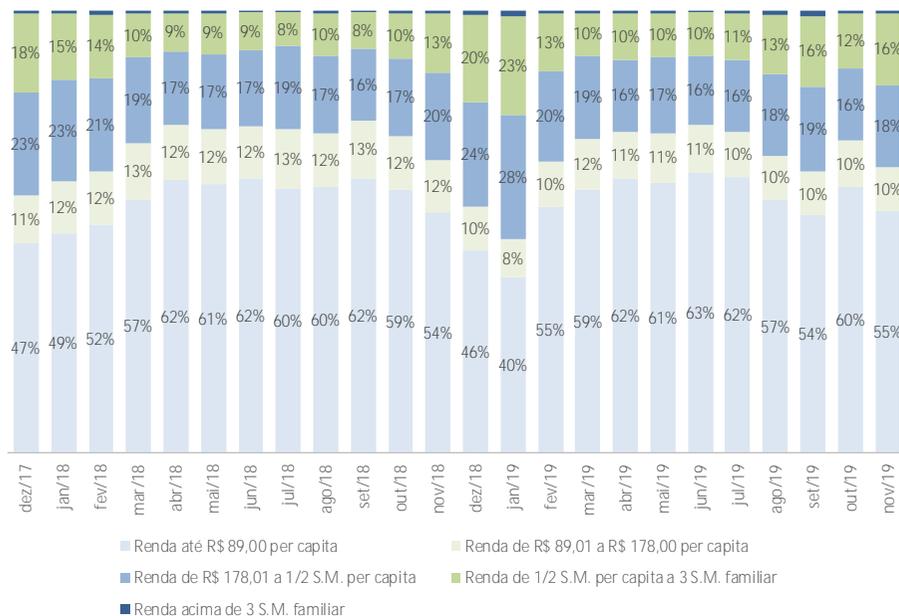


# Cadastro Único—Inclusões e atualizações mensais

Os municípios realizam, em média, 1,4 milhão de inclusões e atualizações cadastrais por mês. O movimento pode aumentar nos períodos que antecedem os bloqueios e cancelamentos da Averiguação Cadastral.

Em relação à faixa de renda das famílias, observa-se, pelo gráfico abaixo, uma maior participação da atualização de famílias extremamente pobres, refletindo os prazos da Revisão Cadastral do Programa Bolsa Família, que atende famílias de menor renda.

Gráfico 19 - Distribuição das Famílias por Mês da Atualização e Faixa de Renda Familiar per Capita



Para atender essas demandas de atualização cadastral, os municípios normalmente diversificam as estratégias de atualização cadastral. Segundo o CensoSUAS 2013-2014, há no Brasil um total de 9.413 locais de cadastramento, dos quais 5.123 (54%) são CRAS. Foi mapeado ainda que 63% dos municípios tem cadastramento na sede da prefeitura ou posto de cadastramento exclusivo, 60% dos municípios tem cadastramento em CRAS, 10% em unidades móveis e 6% em outros equipamentos.

Todo o trabalho de qualificação da base do Cadastro Único e a rede de atendimento dos municípios e estados garantem o reconhecimento do Cadastro Único como ferramenta focalizada na população mais pobre do Brasil. Isso permite e incentiva o uso do Cadastro Único por mais de 20 programas para seleção de beneficiários de programas sociais, além de mais de uma dezena de outros atores que utilizam os dados do Cadastro Único para a formulação e aperfeiçoamento de políticas públicas. Assim, ao ser a porta de entrada para vários programas, o Cadastro Único possibilita a integração de políticas públicas e a oferta conjunta de inúmeras ações e benefícios para o mesmo público, a fim de construir pontes efetivas para a superação da pobreza. Veja alguns desses programas abaixo ou consulte: <http://mdspravoce.mds.gov.br/cadastro-unico/programas-que-beneficiam-os-inscritos/>.

- Facultativo Baixa Renda/INSS
- Programa Minha Casa Minha Vida/MCidades
- Isenção de taxa de concurso público/MPOG
- Serviços socioassistenciais
- Programa Água para Todos/MDS/MI
- Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE)/Aneel
- Programa Bolsa Verde/MMA
- Programa de Fomento/Assistência Técnica e Extensão Rural
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil/MDS
- Programa Bolsa Família/MDS



# Cadastramento Diferenciado—GPTe

Tabela 15 - Distribuição das famílias tradicionais e específicas no Cadastro Único - novembro de 2019

REGIÃO	UF	Grupos Étnicos				Grupos relacionados ao meio ambiente			Grupos relacionados ao meio rural				Grupos relacionados às questões conjunturais			
		Famílias indígenas	Famílias quilombolas	Famílias ciganas	Famílias de comunidades de terreiro	Famílias extrativistas	Famílias ribeirinhas	Famílias de pescadores artesanais	Famílias de agricultores familiares	Famílias assentadas	Famílias acampadas	Famílias beneficiárias do PNCf	Famílias atingidas por empreendimentos	Famílias de catadores de material reciclável	Famílias de preso do sistema carcerário	Famílias em situação de rua
BRASIL		162.138	186.776	12.009	5.398	50.046	144.599	271.728	1.753.448	172.037	57.979	4.938	14.590	135.129	28.939	136.562
NORTE	AC	4.655	4	3	5	778	7.999	1.109	7.143	1.426	12	12	22	96	85	143
	AM	43.390	615	15	62	10.831	26.610	15.160	72.497	1.387	163	20	25	8.783	374	705
	AP	1.334	1.008	6	3	419	2.441	822	4.033	2.955	10	6	3	203	77	39
	PA	6.318	16.614	60	230	14.095	76.919	63.619	128.864	13.712	5.111	64	7.624	3.600	575	1.040
	RO	2.045	336	11	11	465	1.419	248	9.014	2.134	624	975	272	514	353	206
	RR	14.616	7	1	1	85	223	1.050	2.078	558	3	6	2	92	16	1.095
TOTAL NORTE		75.159	20.732	139	324	28.295	115.754	83.476	232.131	30.754	6.268	1.239	8.149	13.540	1.603	3.404
NORDESTE	AL	3.205	5.873	285	143	263	3.613	5.442	73.714	3.915	852	21	27	1.308	90	878
	BA	8.067	48.276	3.282	1.699	1.487	14.585	44.734	372.883	15.749	2.622	296	1.257	11.413	880	4.040
	CE	5.115	3.166	454	208	131	256	7.242	304.384	6.025	213	130	500	4.383	601	4.705
	MA	6.601	48.174	466	533	17.580	4.089	75.492	141.711	10.147	411	224	691	859	273	1.172
	PB	4.277	3.233	814	158	31	900	3.520	82.040	5.159	169	41	25	4.064	450	444
	PE	14.479	13.547	382	344	542	1.211	4.971	219.418	11.322	845	70	402	10.766	2.173	2.005
	PI	111	5.503	306	862	272	68	7.370	54.544	4.295	240	776	53	627	204	590
	RN	556	2.931	345	44	62	334	12.209	130.865	8.926	550	126	307	3.446	470	1.161
SE	130	4.133	602	92	97	270	8.739	24.726	1.248	327	124	143	2.896	208	756	
TOTAL NORDESTE		42.541	134.836	6.936	4.083	20.465	25.326	169.719	1.404.285	66.786	6.229	1.808	3.405	39.762	5.349	15.751
SUDESTE	ES	782	1.705	456	65	33	78	2.523	14.488	2.001	854	242	347	1.529	1.443	2.321
	MG	2.893	12.177	1.485	72	162	497	2.322	28.996	8.456	3.793	125	780	8.917	2.852	16.865
	RJ	230	1.469	423	170	76	66	2.559	2.319	876	173	16	937	7.813	1.116	10.639
	SP	1.372	1.544	806	120	264	124	1.536	5.006	7.931	6.262	90	285	33.073	9.841	58.932
TOTAL SUDESTE		5.277	16.895	3.170	427	535	765	8.940	50.809	19.264	11.082	473	2.349	51.332	15.252	88.757
SUL	PR	4.154	1.331	220	19	114	47	1.755	9.860	6.358	6.275	101	61	10.167	1.897	8.088
	RS	5.976	3.156	113	293	173	1.448	2.516	38.111	5.567	530	245	278	9.986	2.272	6.684
	SC	2.397	528	65	5	68	16	2.245	7.909	2.731	860	61	138	2.869	828	4.745
TOTAL SUL		12.527	5.015	398	317	355	1.511	6.516	55.880	14.656	7.665	407	477	23.022	4.997	19.517
CENTRO-OESTE	DF	85	20	49	4	10	13	28	591	348	663	5	24	2.335	214	3.710
	GO	239	7.067	1.272	156	45	209	252	3.271	13.890	8.457	182	127	2.745	478	2.233
	MS	17.912	507	23	70	23	728	933	2.076	10.546	7.430	530	11	1.160	551	956
	MT	8.398	1.704	22	17	318	293	1.864	4.405	15.793	10.185	294	48	1.233	495	2.234
TOTAL CENTRO-OESTE		26.634	9.298	1.366	247	396	1.243	3.077	10.343	40.577	26.735	1.011	210	7.473	1.738	9.133

Fonte: DECAU/SAGI/MC. Cadastro extraído em 16/11/2019.



## Cadastramento Diferenciado—GPTe

Respeitar a diversidade social, cultural e étnica brasileira é componente indissociável do modelo de proteção social do país. Com o objetivo de dar visibilidade a essa heterogeneidade, o Cadastro Único adota estratégias de cadastramento diferenciado para os chamados grupos populacionais tradicionais e específicos (GPTEs). Esses grupos são aqueles cujos saberes, modos de vida e organização estão ancorados em processos históricos, culturais e conjunturais diversos.

Especificamente, o Cadastro Único permite a identificação de quinze GPTEs, que podem ser agregados em quatro segmentos: étnicos, relacionados ao meio rural, relacionados ao meio ambiente e em situações conjunturais (vide Tabela 15). Destacam-se, quantitativamente, as famílias de agricultores familiares (56% do total de GPTEs identificados), famílias de pescadores artesanais (9%), quilombolas (6%), famílias assentadas (5%) e indígenas (5%).

O cadastramento de GPTEs requer abordagens específicas, em especial as ações de Busca Ativa. Esta estratégia tem como finalidade localizar e incluir no Cadastro Único todas as famílias de baixa renda, identificando-as quando pertencem a algum GPTe, e baseiam-se na articulação de parcerias com órgãos públicos que lidam com esses grupos, organizações da sociedade civil e lideranças comunitárias.

Como resultado das ações de Busca Ativa houve um aumento significativo do total de famílias GPTEs identificadas no Cadastro Único desde 2011, chegando a 3 milhões de famílias em novembro de 2019. Atualmente, as famílias GPTEs já são 11% do total de famílias cadastradas.

É fundamental identificar corretamente essas famílias, pois isso possibilita que os governos conheçam as reais necessidades de cada grupo e desenvolvam políticas públicas que levem em conta as especificidades do seu modo de vida e sejam mais efetivas para a superação de suas vulnerabilidades sociais.

Gráfico 20 - Evolução do total de famílias pertencentes a grupos tradicionais e específicos (GPTe) - Brasil, 2011 a 2019

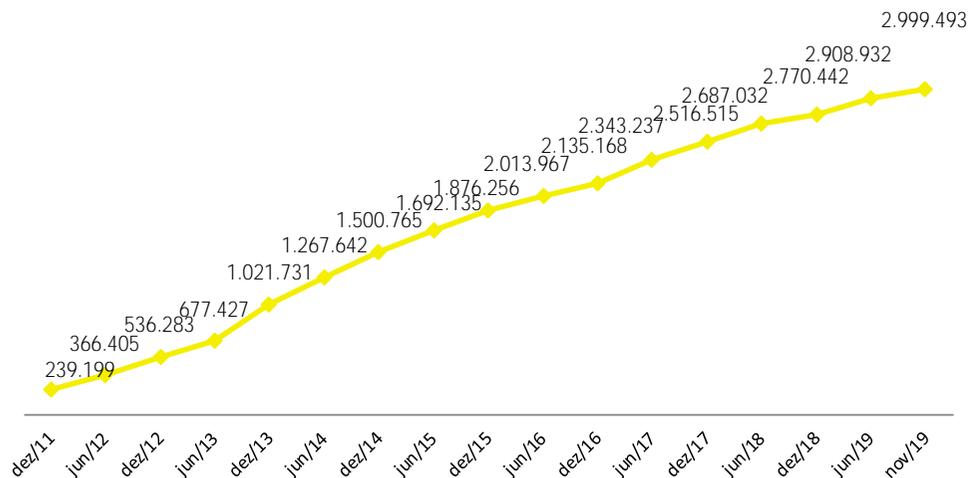
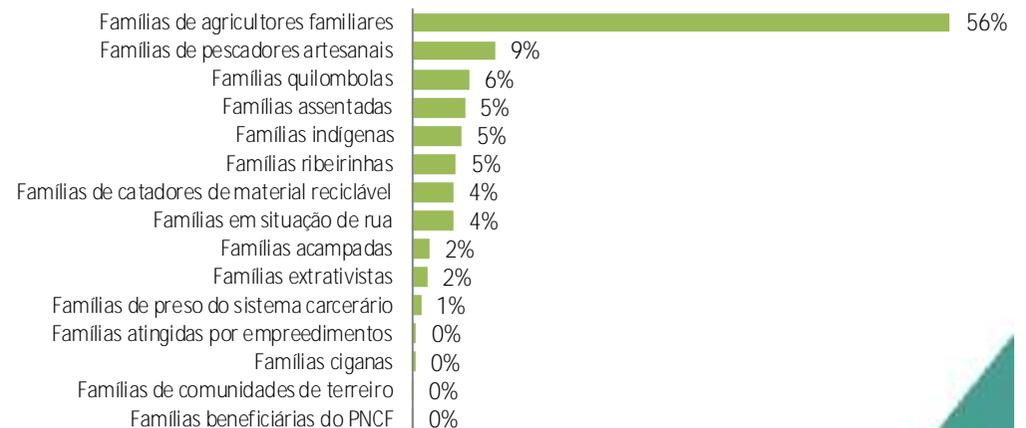


Gráfico 21 - Percentual de famílias cadastradas no mês atual em cada GPTe - Brasil, novembro/2019





# IGD-M—Índice de gestão descentralizada municipal

Taboia 16 - Histórico da composição do cálculo do IGD-Municipal do Programa Bolsa Família, 2006 a 2019

Ano	TAFE	TAAS	TCQC	TAC	Fator 1	Fator 2	Fator 3	Fator 4	IGD-M	Incentivo 1	Incentivo 3	Valor Anual	Valor Acumulado desde 2006
2006	0,77	0,45	0,65	0,96	0,71				0,71			161.360.379,60	161.360.379,60
2007	0,77	0,46	0,77	0,84	0,71				0,71			230.667.982,62	392.028.362,22
2008	0,87	0,58	0,84	0,78	0,77				0,77			256.671.070,21	648.699.432,43
2009	0,87	0,68	0,89	0,65	0,77				0,77			252.958.715,31	901.658.147,74
2010	0,89	0,75	0,83	0,75	0,80	99%	100%	100%	0,80	0	90.865,92	288.849.118,67	1.190.507.266,41
2011	0,89	0,78	0,86	0,76	0,82	100%	98%	96%	0,78	550.667,21	443.857,93	297.879.483,93	1.488.386.750,34
2012	0,89	0,80	0,94	0,77	0,85	100%	98%	94%	0,80	5.001.881,79	1.941.317,05	488.772.602,70	1.977.159.353,04
2013	0,89	0,81	0,98	0,75	0,86	100%	98%	96%	0,82	8.166.495,12	4.608.523,40	504.912.581,67	2.482.071.934,71
2014	0,91	0,80	0,98	0,68	0,85	100%	97%	93%	0,78	9.449.337,92	3.682.983,43	468.774.768,14	2.950.846.702,85
2015	0,90	0,81	0,99	0,70	0,82	99,9%	97%	96%	0,79	6.173.862,16	8.248.512,87	498.962.868,47	3.449.809.571,32
2016	0,90	0,81	-	0,72	0,79	100,0%	97%	93%	0,73	3.454.650,03	13.866.660,39	460.955.875,27	3.910.765.446,59
2017	0,91	0,80	-	0,76	0,81	100,0%	97%	93%	0,75	3.606.029,24	18.796.664,23	489.509.361,60	4.400.274.808,19
2018	0,92	0,82	-	0,83	0,85	100,0%	98%	97%	0,82	4.118.160,07	19.240.001,38	505.932.906,60	4.906.207.714,79
2019*	0,93	0,83	0,00	0,85	0,86	99,9%	98%	95%	0,83	4.079.248,20	19.704.160,97	537.531.233,90	5.443.738.948,69

Fonte: CGAGD/DEOP/Senarc

\*Até DEZEMBRO/2019 Encaminhado para pagto.

## O IGD-M considera 4 fatores para seu cálculo:

Fator 1: Operação

Fator 2: Adesão ao SUAS

Fator 3: Comprovação de Gastos pelo FMAS

Fator 4: Aprovação da Comprovação de Gastos pelo CMAS

Com a Portaria MDS nº 81 de 25 de agosto de 2015, houve mudanças no cálculo do Fator de Operação. Atualmente, a validade cadastral é assegurada pela V7 do Cadastro Único, que não salva cadastros sem preenchimentos dos campos obrigatórios. Sendo assim, a TCQC e a TAC foram unificadas em uma única taxa.

A partir de agora, a fórmula do Fator de Operação é composta por três taxas: a TAC, a TAFE e a TAAS. A fórmula foi alterada para que se mantenha pesos equivalentes para os dois processos de gestão que compõem o IGD: a atualização cadastral e o acompanhamento das condicionalidades.

Até agosto de 2015, o Fator de Operação era a média aritmética de:

- TAFE - Taxa de Acompanhamento de Frequência Escolar
- TAAS - Taxa de Acompanhamento de Agenda de Saúde
- TCQC - Taxa de Cobertura Qualificada de Cadastros
- TAC - Taxa de Atualização Cadastral

$$FI = \frac{\text{Taxa de Atualização Cadastral} + \left( \frac{\text{Taxa de Acompanhamento da Frequência Escolar} + \text{Taxa de Acompanhamento da Agenda da Saúde}}{2} \right)}{2}$$

A mudança no cálculo do Fator I (Operação) só será realizada a partir de 2016 (janeiro para a TAC e a partir dos cálculos de fevereiro para a TAFE e a TAAS).



## IGD-M—Índice de gestão descentralizada municipal

O Índice de Gestão Descentralizada Municipal (IGD-M) é um indicador que mostra a qualidade da gestão descentralizada do Programa Bolsa Família (PBF), além de refletir os compromissos assumidos pelos municípios em sua adesão ao Programa, como a gestão do Cadastro Único e das condicionalidades. Com base nesse indicador, o MDS repassa recursos aos municípios, para a realização da gestão do Cadastro Único e do PBF. Os recursos são de livre utilização, desde que sejam planejados e executados para atender à gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único. Quanto maior o valor do IGD, que varia de zero a um, maior será também o valor dos recursos a serem repassados.

Com base no IGD, desde 2006, o governo Federal já repassou mais de R\$ 5 bilhões para os municípios e o Distrito Federal. Em média, foram repassados mais de R\$ 8.000,00 para os municípios nos primeiros 6 meses de 2019.

Evolução dos recursos do IGD-M, de 2006 a outubro de 2019, em milhões de reais



\* Saldo de DEZEMBRO/2019

— Valor Repassado por Ano — Valor do Saldo

O IGD-M é calculado a partir da seguinte fórmula:

$$\text{IGD-M} = \text{Fator I} \times \text{Fator II} \times \text{Fator III} \times \text{Fator IV}$$

O valor repassado aos municípios a partir do IGD-M leva em consideração tanto a quantidade de beneficiários do PBF quanto a performance do município em relação às atividades finalísticas do Cadastro Único e do PBF. Essa performance do município é revelada principalmente pelo resultado do primeiro fator do IGD, Fator de Operação.

Além disso, cabe aos Gestores, municipais e estaduais, apresentar anualmente a prestação de contas do uso dos recursos aos Conselhos de Assistência Social.

Por meio do IGD, o Governo Federal incentiva a melhoria da qualidade da gestão local do Programa e contribui para que estados e municípios executem as ações que estão sob sua responsabilidade. O montante de recursos repassados aos municípios foi crescente desde 2006, quando o IGD foi instituído, até 2013. Foram feitos aperfeiçoamentos no cálculo do índice visando maior fidedignidade ao esforço empreendido pelas gestões locais.



## Benefícios

**ESTIMATIVA DE FAMÍLIAS POBRES:** Estimativa de famílias com renda de até R\$ 140,00 *per capita*. Embora seja considerada como estimativa de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, não leva em consideração a composição familiar.

**FAMÍLIAS POBRES ATENDIDAS:** É o percentual de famílias que são beneficiárias em relação à estimativa de famílias pobres.

**BENEFÍCIO MÉDIO:** O valor recebido em média, pelas famílias beneficiárias. O valor do benefício financeiro do Programa Bolsa Família é variável, a depender da renda familiar *per capita* e da composição familiar.

**BENEFÍCIO BÁSICO:** Benefício financeiro do PBF no valor de **R\$ 89,00** mensais, destinado famílias que se encontrem em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda familiar *per capita* abaixo de R\$ 89,00.

**BENEFÍCIO VARIÁVEL:** Benefício financeiro do PBF destinado a famílias que se encontrem em situação de pobreza e extrema pobreza (até renda familiar *per capita* de R\$ 178,00) e que tenham em sua composição crianças ou adolescentes entre 0 (zero) e 15 (quinze) anos, sendo pago até ao limite de 5 (cinco) benefícios por família, no valor de **R\$ 41,00** cada. No final de 2011, com a promulgação da Lei nº 12.512, passam a integrar o conjunto de benefícios variáveis o **Benefício à Gestante** e do **Benefício Nutriz**, embora possuam algumas especificidades.

**BENEFÍCIO VINCULADO AO ADOLESCENTE (BVJ):** Benefício financeiro variável destinado a famílias que se encontrem em situação de pobreza ou extrema pobreza e que tenham em sua composição adolescentes com idade entre 16 (dezesesseis) e 17 (dezessete) anos, sendo pago até o limite de 2 (dois) benefícios por família, no valor de **R\$ 48,00** cada.

**BENEFÍCIO VARIÁVEL NUTRIZ (BVN):** Benefício concedido às crianças de famílias beneficiárias do PBF, com idade entre 0 e 6 meses, e pago em 6 parcelas consecutivas de **R\$ 41,00**, a contar da data de concessão do referido benefício. O pagamento das 06 parcelas completas é disponibilizado independente do momento em que a criança tenha sido identificada no Cadastro Único, desde que isto ocorra até os 6 meses de vida.

## Glossário

**BENEFÍCIO VARIÁVEL À GESTANTE (BVG):** Benefício concedido às gestantes com idade entre 14 e 44 anos que integram famílias beneficiárias do PBF. O valor deste benefício é de **09 parcelas** de **R\$ 41,00**, que são pagas a contar da data de concessão do referido benefício. O pagamento das 9 parcelas completas é disponibilizado independente do mês em que foi identificada e/ou informada a gestação, desde que isto aconteça até o 9º mês de gravidez.

**FAMÍLIA:** a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros.

**FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA:** Famílias com renda abaixo de R\$ 89,00 *per capita*

**FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE POBREZA:** Famílias com renda entre R\$ 89,00 e R\$ 178,00 *per capita*

**RENDA FAMILIAR MENSAL:** a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pela totalidade dos membros da família, excluindo-se os rendimentos concedidos por programas oficiais de transferência de renda, nos termos do regulamento. (Decreto nº 6.135 de 2007, art. 4º, inciso IV)

**BENEFÍCIO EXTRAORDINÁRIO:** Por ocasião da criação do PBF, no processo de integração dos programas (Programas Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, Cartão Alimentação e Auxílio-Gás) a soma dos valores recebidos pela família era maior do que o valor calculado no PBF. Esta diferença é paga à família como benefício extraordinário.

**BENEFÍCIO BLOQUEADO:** Benefício que se encontra impedido de ser sacado pela família por motivos como não observância do prazo para atualização cadastral (em decorrência das atividades de revisão cadastral ou auditorias), descumprimento de condicionalidades ou outras situações previstas na Portaria nº 555, art. 6º). O saque só poderá ocorrer após a ação de desbloqueio, que acarretará a liberação das parcelas de pagamento anteriormente bloqueadas, sem prejuízo do prazo de 90 (noventa) dias para saque, e a disponibilização das parcelas de pagamento subsequentes.



## Condicionalidades

**ALUNOS ACOMPANHADOS:** Total de alunos com frequência escolar apurada.

**BAIXA FREQUÊNCIA:** Total de alunos acompanhados que apresentam frequência inferior aos limites definidos pelo PBF (frequência mínima de 85% para crianças de 6 a 15 anos e frequência mínima de 75% para adolescentes de 16 e 17 anos). Com base nessa informação é gerada a repercussão no benefício das famílias.

**BENEFICIÁRIOS SEM INFORMAÇÃO DE FREQUÊNCIA:** Total de beneficiários não acompanhados, porque não tiveram informação de retorno da escola (para os quais a escola não registrou a informação de frequência escolar) ou porque não foram localizados pela educação.

**BENEFICIÁRIOS NÃO LOCALIZADOS:** Total de beneficiários não localizados nas escolas, sem escola identificada em virtude de cadastro desatualizado, ou inexistência de matrícula, ou erros operacionais.

**FAMÍLIAS COM PERFIL PARA ACOMPANHAMENTO DE SAÚDE:** Total de famílias beneficiárias do PBF com crianças menores de 7 anos (as quais precisam ter o calendário vacinal, peso e altura acompanhados) e mulheres entre 14 e 44 anos (potenciais gestantes, que precisam ser identificadas e realizar as consultas de pré-natal).

**FAMÍLIAS ACOMPANHADAS:** Famílias que possuem integrantes no perfil de acompanhamento de saúde e foram efetivamente atendidas.

**REPERCUSSÃO POR DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONALIDADES:** É o efeito, gradativo, no benefício financeiro da família, ou advertência prévia, em virtude do descumprimento da condicionalidade de educação (frequência abaixo de 85% ou 75% com registro de motivo que gera efeito sobre o benefício) e/ ou em virtude do descumprimento da condicionalidade de saúde (menores de 7 anos com calendário vacinal desatualizado e gestantes sem pré natal). A repercussão no benefício ocorre nos meses ímpares com base nos resultados apurados pelo acompanhamento das condicionalidade de educação e saúde. A repercussão por descumprimento de condicionalidades de saúde e de educação do benefício variável (para crianças de 6 a 15 anos e gestantes) compreende cinco etapas e impactam no montante geral do benefício recebido pela família. A repercussão por descumprimento de condicionalidades de educação do BVJ (vinculado a presença de adolescentes de 16 e 17 anos) compreende três

## Glossário

etapas e impacta apenas na parcela referente ao BVJ.

**ADVERTÊNCIA:** Alerta à família sobre sua situação de descumprimento, feito por carta, sem efeito no benefício financeiro.

**BLOQUEIO:** O benefício da família é retido por 30 dias. No mês seguinte a família recebe a parcela bloqueada.

**SUSPENSÃO:** Interrupção na disponibilização de parcelas de pagamento nos meses subsequentes, pelo prazo de 60 dias, em decorrência de descumprimento reiterado de condicionalidades. Encerrado este prazo, há a retomada automática da disponibilização de parcelas de pagamento, contudo, diferentemente da situação de bloqueio, a família não faz jus ao pagamento retroativo, referente às parcelas anteriores.

**FAMÍLIAS ACOMPANHADAS:** Famílias que possuem integrantes no perfil de acompanhamento de saúde e foram efetivamente atendidas.

**REPERCUSSÃO POR DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONALIDADES:** É o efeito, gradativo, no benefício financeiro da família, ou advertência prévia, em virtude do descumprimento da condicionalidade de educação (frequência abaixo de 85% ou 75% com registro de motivo que gera efeito sobre o benefício) e/ ou em virtude do descumprimento da condicionalidade de saúde (menores de 7 anos com calendário vacinal desatualizado e gestantes sem pré natal). A repercussão no benefício ocorre nos meses ímpares com base nos resultados apurados pelo acompanhamento das condicionalidade de educação e saúde. A repercussão por descumprimento de condicionalidades de saúde e de educação do benefício variável (para crianças de 6 a 15 anos e gestantes) compreende cinco etapas e impactam no montante geral do benefício recebido pela família. A repercussão por descumprimento de condicionalidades de educação do BVJ (vinculado a presença de adolescentes de 16 e 17 anos) compreende três etapas e impacta apenas na parcela referente ao BVJ.

**ADVERTÊNCIA:** Alerta à família sobre sua situação de descumprimento, feito por carta, sem efeito no benefício financeiro.

**BLOQUEIO:** O benefício da família é retido por 30 dias. No mês seguinte a família recebe a parcela bloqueada.



## Glossário

**SUSPENSÃO:** Interrupção na disponibilização de parcelas de pagamento nos meses subsequentes, pelo prazo de 60 dias, em decorrência de descumprimento reiterado de condicionalidades. Encerrado este prazo, há a retomada automática da disponibilização de parcelas de pagamento, contudo, diferentemente da situação de bloqueio, a família não faz jus ao pagamento retroativo, referente às parcelas anteriores.

**CANCELAMENTO:** O benefício financeiro da família é cancelado. Equivale ao desligamento da família do PBF. Contudo, no prazo de 180 dias, o gestor pode efetuar a reversão de cancelamento, por meio do Sibec.

**ACOMPANHAMENTO FAMILIAR NO SICON:** Famílias em acompanhamento familiar no SUAS, devido à situação de vulnerabilidade e/ou risco identificados no acompanhamento da condicionalidade, em situação de descumprimento ou não, podem ter as ações desenvolvidas junto à família registradas no módulo de acompanhamento familiar do SICON. Ainda neste módulo, o gestor municipal pode interromper a repercussão por descumprimento de condicionalidades, se avaliar que isto pode agravar a situação de vulnerabilidade da família.

### Cadastro Único

**CARTÕES EMITIDOS:** são os Cartões PBF produzidos e encaminhados à Caixa para serem entregues aos respectivos beneficiários, mediante solicitação dos gestores ou dos próprios beneficiários.

**CARTÕES ENTREGUES ATIVOS:** todo o cartão que passou pelo processo de ativação. Isto é, chegou a ser utilizado pelo menos uma vez num terminal de auto-atendimento ou leitora de cartões magnéticos.

**CARTÕES ENTREGUES Ñ ATIVOS:** todo o cartão que não utilizado, pelo menos uma vez, num terminal de auto-atendimento ou leitora de cartões magnéticos.

**CARTÕES CANCELADOS:** todo o cartão que é invalidado por motivos, tais como: não chegou às mãos do beneficiário; teve algum problema originário da confecção; foi danificado; tornou-se inapropriado devido a uma mudança de nome; foi perdido, roubado ou extraviado; não foi entregue dentro do prazo de 180 dias; etc.

**CARTÕES A ENTREGAR:** todo o cartão que (por algum motivo) ainda não foi entregue ao seu

respectivo beneficiário. Entre os principais motivos de “não entrega” do cartão estão a dificuldade de localização dos beneficiários, dificuldade de acesso aos endereços informados no cadastro, endereços inválidos e a ausência de pessoa maior de idade para receber o cartão quando os Correios chegam ao endereço.

**BENEFÍCIOS COM REITERADA AUSÊNCIA DE SAQUE:** Refere-se aos benefícios que não foram sacados em 6 (seis) parcelas consecutivas. Nessa situação, o benefício é cancelado, conforme previsto no inciso XII do art. 8º da Portaria MDS 344 de 2009.

**CANAL DE PAGAMENTO:** Rede de pagamento disponibilizada pelo agente operado CAIXA – refere-se a os seguintes tipos de canais:

- **Agências, Postos de Atendimento Bancário ou Postos Avançados de Atendimento:** estabelecimentos próprios da CAIXA;
- **Unidades Lotéricas:** pessoa jurídica com permissão outorgada pela CAIXA para realização de serviços bancários contratuais;
- **Correspondentes CAIXA AQUI:** estabelecimentos comerciais credenciados e habilitados pela CAIXA para prestar serviços contratuais;
- **Terminais de Autoatendimento:** equipamentos de automação bancária da CAIXA, sob a responsabilidade de uma agência bancária.

**MUNICÍPIOS DESASSISTIDOS:** Municípios que não têm terminal de pagamento ou que têm terminal suspenso/inativo (em não funcionamento, provisoriamente).

**EFETIVIDADE DE PAGAMENTO:** Índice apurado com base no total de benefícios pagos no período de validade da parcela, em relação ao total de benefícios disponibilizados na folha do mês de competência, retirados os benefícios bloqueados e cancelados ao término da validade da folha.

**Grupos Prioritários Específicos (GPE):** Famílias que têm prioridade de habilitação no PBF, definidos em indígenas, quilombolas, famílias em situação de rua, em situação de trabalho infantil e em situação análoga de trabalho escravo.

**Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos:** Famílias pertencentes a grupos populacionais tradicionais e específicos, assim considerados por suas especificidades sociais ou econômicas. São eles: acampados, pescadoras, atingidos por barragens, comunidades de terreiros, indígenas e quilombolas.



## Glossário

**ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO MUNICÍPIO (IGD-M):** Índice criado para avaliar a gestão do Programa Bolsa Família executada pelo município. Com base neste índice, calcula-se um valor mensal que será repassado ao município para ser utilizado na melhoria da gestão do Programa. Este mecanismo foi implementado em 2006 para fortalecer a gestão municipal do Programa e incentivar a atuação do município tanto no cadastramento das famílias vulneráveis quanto no acompanhamento das famílias beneficiárias. O IGD considera o cadastramento e a validade dos cadastros e acompanhamento das condicionalidades de saúde e educação. Em 2010, o recebimento dos recursos do IGD ficou condicionado à prestação de contas dos recursos no âmbito municipal e à aprovação destas contas pelo Conselho Municipal de Assistência Social. Além disso, foram criados incentivos para os municípios referentes ao atendimento das demandas de fiscalização dentro dos prazos, à manutenção e atualização dos dados da gestão municipal e à entrega de cartões do PBF aos beneficiários.

**FATOR I ou FATOR DE OPERAÇÃO:** Corresponde à média aritmética simples das seguintes variáveis:

- TCQC - Taxa de Cobertura Qualificada de Cadastros, calculada pela divisão do número de cadastros válidos de famílias com perfil Cadastro Único, no município, pela somatória do número de famílias estimadas como público
- TAFE - Taxa de Acompanhamento da Frequência Escolar, calculada pela divisão do número de crianças e adolescentes pertencentes às famílias beneficiárias do PBF, no município, com informações de frequência escolar, pelo número total de crianças e adolescentes pertencentes a famílias beneficiárias do PBF no município; e
- TAAS - Taxa de Acompanhamento da Agenda de Saúde, calculada pela divisão do número de famílias beneficiárias com perfil saúde, no município, com informações de acompanhamento de condicionalidades de saúde, pelo número

A média aritmética simples é obtida dividindo-se a soma das taxas pelo número delas (4). É necessário que esse resultado seja maior que 0,55 (seis décimos) para o recebimento dos recursos e que cada taxa seja maior que 0,20 (dois décimos).

**FAMÍLIAS CONSIDERADAS PARA CÁLCULO DO IGD-M:** quantidade de famílias com cadastro válido\* no município.

**BASE:** valor obtido pela multiplicação do Fator de Operação, das famílias consideradas para o cálculo do IGD-M e do valor de referência de 3,25 (definido na Port. 319 de 29/11/2011).

**INCENTIVOS:** percentual do resultado do IGD-M alcançado pelo município a ser acrescido no valor total a ser pago. Existem quatro tipos de incentivos cujos percentuais variam de 2 a 3% do valor do IGD-M, que consideram: proporção de famílias em acompanhamento de condicionalidades; cumprimento de prazos referentes à apuração de irregularidades na execução do PBF; atualização dos dados da gestão municipal e percentual de cartões entregues às famílias do PBF.

**TETO:** valor máximo que o município pode receber de IGD-M. Calculado pela multiplicação da estimativa de famílias identificadas como público-alvo do Cadastro Único pelo valor de referência de 3,25.

**VALOR CALCULADO PARA O REPASSE EM DEZEMBRO DE 2011:** valor obtido após o cálculo do IGD-M acrescido dos incentivos

**VALOR A DEDUZIR DE REPASSES PROVISÓRIOS (11/2010 A 07/2011):** valor obtido após apuração dos valores pagos provisoriamente no período de novembro de 2010 a julho de 2011. Neste período, o valor do IGD-M foi repassado com base em repasses anteriores. Alguns municípios receberam recursos a maior. Estes valores estão sendo deduzidos a partir da folha de novembro de 2011.

**VALOR DO REPASSE:** valor obtido após a dedução dos repasses provisórios

**PENDÊNCIAS (SALDOS PENDENTES DE DEDUÇÃO DOS REPASSES PROVISÓRIOS):** valores remanescentes da dedução dos repasses provisórios.

**ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO ESTADO (IGD-E):** É o mecanismo que – seguindo a mesma lógica do IGD-M – permite, ao mesmo tempo, avaliar a qualidade das ações empreendidas pelos estados e compor a base de cálculo do montante de recursos que cada um deve receber a título de apoio financeiro. Foi criado em 2008 para incentivar a obtenção de resultados qualitativos e, com isso, fortalecer a gestão estadual do PBF e do Cadastro Único. São avaliados o cadastramento e a validade dos cadastros, bem como o acompanhamento das condicionalidades de saúde e educação no estado. O resultado dessa avaliação gera um índice de zero a um, que serve de base para a Senarc calcular o valor mensal a ser repassado ao estado. Os recursos devem ser utilizados para melhorar a gestão do PBF e do Cadastro Único no âmbito estadual, com apoio aos municípios



## Glossário

### Índice de Gestão Descentralizada

• **FATOR 5 (PARECER DO CEAS SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO IGD-E):** é o Fator de informação da aprovação total da comprovação de gastos dos recursos do IGD-E pelo CEAS, que indica se esse colegiado registrou no SUASWeb a aprovação integral das contas apresentadas pelo gestor do FEAS.

#### PARAMETROS PARA O CALCULO FINANCEIRO DO IGD-E

- **IGD-E:** um dos fatores utilizados para o cálculo financeiro do IGD-E, que considera também a quantidade de municípios e o teto mensal de repasse ao Estado.
- **QUANTIDADE DE MUNICÍPIOS:** quantidade de municípios por estado
- **VALOR CALCULADO SEM INCENTIVOS (IGD-E MULTIPLICADO POR 80% DO TETO MENSAL):** valor obtido pela multiplicação do IGD-E, da quantidade de municípios e de 80% do teto mensal do Estado.

**INCLUSÃO BANCÁRIA:** Projeto iniciado pelo MDS e pela CAIXA em março de 2008 com o objetivo geral de possibilitar a inclusão das famílias beneficiárias do Bolsa família no Sistema Financeiro formal, por meio da abertura e uso da conta CAIXA FÁCIL.

**FAMÍLIAS PBF PROJETO DE INCLUSÃO BANCÁRIA:** Famílias do PBF que já fizeram ou que ainda fazem parte do Projeto de Inclusão Bancária. Ressalta -se que grande parte das famílias que não permanecem no Projeto de Inclusão bancária, em geral, já deixou o PBF.

**FAMÍLIAS PBF CORRENTISTAS:** Famílias do Bolsa Família que possuem a conta CAIXA FÁCIL para recebimento de benefícios e acesso a serviços financeiros.

**FAMÍLIAS PBF PAGAS EM CONTA CORRENTE:** Famílias do Bolsa Família que possuem a Conta CAIXA FÁCIL e que efetivamente receberam o benefício do mês nela. Ressalta -se que parte das contas abertas apresenta problemas que inviabilizam o pagamento do benefício na conta – por exemplo, CPF inválido. Após a resolução do problema, o benefício passa/volta a ser pago na conta.